SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2587

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 183/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNAR O VEREADOR ANTÔNIO ROCHA A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR** o vereador **ANTÔNIO ROCHA**, CPF: 034.823.672-72, matrícula 120550-1, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 06/10/2020 a 13/10/2020, para que o mesmo possa participar de audiência com o Governador do Estado do Pará - Sr. Helder Barbalho, visita a Secretaria de Transportes do Estado do Pará, para reivindicar a recuperação do trecho da Translago e visita as secretarias do Estado, em Belém/PA. Fazendo jus a 03 (três) diárias e passagens aéreas no trecho STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 06/10/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte nove de setembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador: B7E83AFF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 184/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNAR O VEREADOR DAYAN SERIQUE DOS SANTOS A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **DESIGNAR** o vereador **DAYAN SERIQUE DOS SANTOS**, CPF: 404.000.422-15, matrícula 120114-, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 30/09/2020 a 02/10/2020, para que o mesmo possa participar de reunião na Assembleia Legislativa do Pará – **ALEPA** e na Secretaria de Administração Penitenciária - **SEAP**. Fazendo jus a 02 (duas) diárias e passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 30/09/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de setembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:12CEE7CF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 185/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

TRANSFERIR A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM AO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM VEREADOR VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Viajar a Belém--PA no período de 30/09/2020 a 02/10/2020, para que o mesmo possa participar de reuniões na Secretaria de Administração Penitenciaria-**SEAP** e Assembleia Legislativa do Estado do Pará- **ALEPA.**

Art.2º- **TRANSFERIR** a presidência desta Casa Legislativa ao vereador **VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR,** Vice-Presidente deste Poder Legislativo no período de 30/09/2020 a 02/10/2020.

Art.3º- Autorizar a emissão de passagem aérea no trecho STM/BEL/STM e o pagamento de 02 (duas) diárias, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor em 30/09/2020.

Art.5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de setembro de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:92D4978E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020-000019

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FINALIDADE: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para manutenção da frota pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência neste Edital
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial para registro de preços nº041/2020-000019, conforme abaixo:
EMPRESAS: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 06.305.185/0001-29, estabelecida à AV. LAGO AZUL, Nº 1026, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr. ROMES FERREIRA LACERDA; VALOR R$ **119.144,00,** Ata de Registro de Preços na Integra está Disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:23899BE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/GPMAAN/2020

Em 05 de Outubro de 2020.

"NOMEIA PREGOEIRA ESPECIAL PARA O PROCESSO LICITATÓRIO PARA O PREGÃO Nº 049/2020-000020, REALIZADO NO DIA 06/10/2020 ÀS 08:30".

RENAN LOPES SOUTO, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia Pregoeira Especial e membros da equipe de apoio, em função do atual pregoeiro está com atestado médico suspeito de COVID-19, para julgar e conduzir o processo Licitatório para o Pregão Nº 049/2020-000020, realizado no dia 06/10/2020 às 08:30, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA: Monica Denise Christmann

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
Adinilza Lopes Rocha
Wernisom Sousa Ricardo
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 05 de Outubro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:F6A36E8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 264/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **ROZILANE BEZERRA AMORIM**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020-04 PMA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 05 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:DECD5EDF

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 258/2020 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a exoneração do Sr. ITALO EVANGELISTA DA SILVA, do cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO, DAS - 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO**, **DAS - 3,** o Sr. **ITALO EVANGELISTA DA SILVA,** portador do RG nº 7186012 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 028.276.752-50, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2020.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2017

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:42B07405

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 259/2020 SEMAD - PMA

Dispõe sobre a exoneração da Sra. GARDENIA DOS SANTOS SOUSA, do cargo de ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO, DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO**, **DAS - 3**, a sra. **GARDENIA DOS SANTOS SOUSA,** portadora do RG nº 6723346 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 023.693.242-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2020.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8F1D0226

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 262/2020 SEMAD - PMA

Dispõe sobre a nomeação da Sra. GARDENIA DOS SANTOS SOUSA, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, DAS - 3, lotada na Secretaria Municipal Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para ocupar o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL V**, **DAS - 3**, a sra. **GARDENIA DOS SANTOS SOUSA,** portadora do RG nº 6723346 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 023.693.242-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 05 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Decreto 001/2017
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:1AFE2BA3

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 263/2020 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ITALO EVANGELISTA DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL V, DAS - 3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para ocupar o cargo de **ASSESSOR DE ESPECIAL V**, **DAS - 3,** o Sr. **ITALO EVANGELISTA DA SILVA,** portador do RG nº 7186012 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 028.276.752-50, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 05 de outubro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

OSVALDILON LUIZ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2017

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:ACAF8E57

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anapu – Pará, vem por meio deste **retificar** a publicação do extrato de aditivo do contrato de n° 201900237 da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019-02 FMS, cuja publicação foi circulada em 02 de outubro de 2020, no diário Oficial da união, pag. 203 seção 3 e diário Oficial dos Municípios pág. 03 **Onde se lê: 2º termo aditivo do Contrato nº 20190239. Leia-se: 2º termo aditivo do Contrato nº 20190237.**

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:C70D2DAA

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º termo aditivo do Contrato nº **20180256**; Processo licitatório nº 003/2018-03, CONCORRÊNCIA; Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63** e **R S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- EPP,** inscrito no **CNPJ 23.303.250/0001-04**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:55BC10B5

MUNICIPIO DE ANAPU
EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20190148**; Processo licitatório nº 002/2019-02FME, TOMADA DE PREÇOS; Partes: **FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.550.451/0001-63** e **B M CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 22.173.891/0001-10**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20190149**; Processo licitatório nº 002/2019-02FME, TOMADA DE PREÇOS; Partes: **FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.550.451/0001-63** e **TERRAAMAZON CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 83.765.651/0001-08**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESPÉCIE: 3º termo aditivo do Contrato nº **20190151**; Processo licitatório nº 002/2019-02FME, TOMADA DE PREÇOS; Partes: **FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.550.451/0001-63 e SIRLEI LIMA DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 26.410.789/0001-42**; O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:561BA68A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0870/2020 - SEMAT

A Secretária Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei; e

Considerando o requerimento protocolado **em 28.09.2020** e a condição funcional de servidor efetivo, além do desejo de participar nas próximas eleições, como candidato a cargo eletivo, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a requerimento do servidor **Edielson Amaral Serrão,** Agente de Trânsito, **Licença para Atividade Política**, a partir de 05 de outubro de 2020, com término no dia 30 de novembro de 2020 (décimo quinto dia seguinte da eleição), de acordo com o Art.85, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), com a remuneração de que trata o Art.41 da mesma Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D9B0B045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0750/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a **fruição do gozo** das Férias, concedida através da Portaria nº 0658/2020-SEMAT, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Rodrigo Yuji Ogawa Furtado,** matrícula nº 2786961, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 09 DE SETEMBRO 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BF3C7B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0751/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** concedida através da Portaria nº 1122/2018-SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Adriana Gonçalves Costa,** Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EMEF Ver. Marcos M. Magno), a partir de 18 de setembro de 2020**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:34CF3168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0752/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora **Regina Célia de Sousa Vaz,** Professor Pedagógico, matricula nº 1047791, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EMEI Ver. Genaro Apollaro), pelo período de 90(noventa) dias, a partir de 01 de agosto 29 de outubro de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 311/2020 – SEMED.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:19097A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0753/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento do servidor **Adenilson Ferreira Santana,** Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 13 de agosto a 10 de novembro de 2020, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B78AAD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0754/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Larissa Rivera Gonçalves Caldas,** Assessor, matricula nº 2651531, lotada na Secretaria da Receita Municipal, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 27 de julho de 2020 e seu término no dia 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de julho de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DDEAAD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0755/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Maria Hérica de Sousa Alves,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 1096901, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 27 de agosto de 2020 e seu término no dia 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D2F2DC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0756/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Carla Monaliza Lopes Moreira,** Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 1059021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 21 de maio e seu término no dia 16 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:488F3629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0757/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Ana Creia Cardoso da Conceição,** Auxiliar de Saúde Bucal, matricula nº 1247703, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 03 de agosto de 2020 e seu término no dia 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5292401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0758/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Kewlyleny dos Reis Ferreira,** Agente Administrativo, matricula nº 9672461, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 04 de agosto de 2020 e seu término no dia 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7FF69E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0759/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Lessandra Maria dos Santos Negrão,** Agente Administrativo, matricula nº 2736271, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 11 de agosto de 2020 e seu término no dia 06 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D3B46D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0760/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Deiziane Mendes Costa,** Agente Administrativo, matricula nº 2774951, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a

partir de 13 de agosto de 2020 e seu término no dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9411133A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0761/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Darlen Neves Silva Dias,** Psicólogo, matricula nº 1069761, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 01 de setembro de 2020 e seu término no dia 27 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DDE57253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0762/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, a servidora **Geovana Silva Nunes,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 1006501, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 21 a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A513A837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 0763/2020-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, ao servidor **Domingos Gonçalves Marques,** Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 797313, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 21 a 28 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:37AD99A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0765/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Amayane da Silva Amim,** matrícula nº 2019012, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Recursos Humanos), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0FB6BB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0766/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Contabilidade)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
129976/1	Adriana Paixao Soares	ASSESSOR	2019/2020
93114/1	Joao Elvis de Albuquerque Pires	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
961132/1	Lorena Vilhena Costa	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:256A5410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0767/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Ana Caroline M. de Sena Mouzinho,** matrícula nº 2740382, Assessor, lotada na Coordenadoria de Sistema de Controle Interno, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CDF6D24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0768/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Sheila Maria dos Passos Gomes,** matrícula nº 1984121, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:985B7DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0769/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Breno Rômulo Serrão Ribeiro,** matrícula nº 1255631, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Compras), referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5B796F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0770/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Zilvane Pereira Rodrigues Corrêa,** matrícula nº 1007811, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AE1C0B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0771/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Jéssica Mayumi Rebouças Hirata,** matrícula nº 1312452,

Diretor de Departamento, lotada na secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 15 de outubro a 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:000C9883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0772/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
43818/4	Raimundo Reis de Almeida	PROCMUN ASSISTENTE	2019/2020
262170/1	Zinaldo Costa Ferreira	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:06EFF30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0773/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária da Receita Municipal**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
93254/2	Marcio Henrique Coutinho Mouzinho	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
125130/1	Roseclea Castro Oda	ASSESSOR	2019/2020
12068/1	Valda Moraes Rodrigues	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:74323AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 0774/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Ronaldo Alan Tavares Rodrigues,** matrícula nº 874754, Assessor, lotado na Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:529D4889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0775/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa (DEMUTRAN)**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
265225/2	Alessandro Uatanabe de Souza	ASSESSOR	2019/2020
60950/1	Debora Cristina Lopes Santana	ASSESSOR	2019/2020
285218/1	Dievid de Castro Pereira	AGENTEDETRANSITO	2019/2020
283282/2	Duvirgem Cardoso Ferreira	ASSESSOR	2019/2020
969770/1	Italu Tafarel Dantas Oliveira	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
969796/1	Tiago Pires Moraes	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C0BDA89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0776/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Reguladora de Serviços Públicos, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
284416/1	Aldeneia Silva Moura	ASSESSOR	2019/2020
970433/1	Amanda Rafaely Razuco Magno	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4811D24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0777/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
95265/1	Alberto Teixeira da Silva Junior	MOTORISTA	2019/2020
6866/1	Alda Nair Machado da Conceicao	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
123838/1	Angelo Marcio Figueiredo da Fonseca	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
137090/1	Daiana Aline Von P Cardoso	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
80721/3	Deysivane Gomes Nery	PSICOLOGO	2019/2020
40690/4	Frank Sergio Fonseca Moraes	MOTORISTA	2019/2020
202495/1	Gessica da Silva Furtado	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
210382/1	Isabela Lobato Guedelha da Silva	PEDAGOGO	2019/2020
166286/2	Joana Darc da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
203220/1	Joice de Souza Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
11487/3	Jose da Costa Correa	MOTORISTA	2019/2020
71331/2	Laise do Socorro Nobre de Moura	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
210838/1	Leila de Jesus Siqueira	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
963046/1	Marcos Jose Gadelha Monteiro	MOTORISTA	2019/2020
103497/1	Marilda Farias de Oliveira	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
78964/5	Max Dhony de Souza Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
38814/4	Odete Coelho Pantoja	ASSESSOR	2019/2020
210854/1	Renato Melo Coutinho	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020
169250/2	Rosiane Mourao Ribeiro	ASSISTENTE SOCIAL	2019/2020
961205/1	Rui Belo Cezar Junior	PSICOLOGO	2019/2020
93459/1	Silvio Sergio Leao Rodrigues	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
112216/1	Tania Maria Oliveira de Jesus	PSICOLOGO	2019/2020
9199/4	Waldick do Socorro Oliveira Barbosa	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:288A1609

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0778/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar), a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
107964/2	Francisco Chaves Pereira	CONSELHEIRO TUTELAR	2019/2020
80705/3	Valdemir Magno Cardoso	CONSELHEIRO TUTELAR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:91354936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0779/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
210307/1	Elizeu Guimaraes Goes	ASSESSOR	2019/2020
13412/1	Maria Raimunda da Silva Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
98108/1	Raimundo Ronaldo Lima Cardoso	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B832C2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0780/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
17507/1	Antonio Queiroz Magno	AUX TEC EM COMPUTACAO	2019/2020
93300/1	Debora Nascimento de Brito	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
963640/1	Doraci Conceicao Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
97071/1	Paula Cristina Melo Cardoso Silva	AGENTE DE PORTARIA	2019/2020
12050/1	Teresinha de Jesus Santos Ferreira	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:559506D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0782/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
39624/3	Adriane de Sales Oliveira Nobre	ASSESSOR	2019/2020
137553/1	Alexander Martins Ferreira	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:32F0A8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0783/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
966100/1	Diego Souza da Silva	ASSESSOR	2019/2020
18970/1	Edirene do Socorro Maciel Pantoja	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
209198/1	Leonam do Nascimento Silva	ASSESSOR	2019/2020
124486/2	Luis Campos Prestes	ASSESSOR	2019/2020
963755/1	Renilton Sousa dos Santos	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
202410/1	Rozineia Alves Farias	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F2AEDBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0784/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
967816/1	Edileusa Baia Mafra	ASSESSOR	2018/2019
17914/1	Diunisio da Silva Portal	MARINHEIRO REG CONVES	2019/2020
966967/2	Josineide Nazare Sousa	ASSESSOR	2019/2020
106984/1	Laudinaldo Goncalves Nunes	GESTOR EM TURISMO	2019/2020
19356/1	Maria de Nazare Santana Correa	AUX. DE PAVIMENTACAO	2019/2020
1830/1	Regina das Gracas Dias Brito	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:43694747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0785/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional (Assessoria de Comunicação), a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
204064/1	Gilson Dias Faria	ASSESSOR	2019/2020
961868/1	Gleni Silva Damasceno	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9F118C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0786/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Ordenamento Territorial e Habitação, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
270768/2	Andrea Ramos Monteiro	ASSISTENTESOCIAL	2019/2020
56782/3	Cleidiane Brabo Alves	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020
969893/1	Edenilce dos Santos da Silva	ASSESSOR	2019/2020
56146/2	Monique de Souza Lima	AGENTEADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BF824D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0788/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
136930/1	Emanoel Silva Cardoso	ASSESSOR	2019/2020
66435/2	Jose Carlos de Menezes Dias	ASSESSOR	2019/2020
18449/1	Jose Maria Miranda Portugal	AGENTEADMINISTRATIVO	2018/2019
204374/1	Noberto Amorim	ASSESSOR	2019/2020
12521/1	Rozivaldo dos Santos Pereira	AGENTEDEPORTARIA	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:290EDF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº. 019 / 2020 – GAB./SEMED.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais e institucionais que a legislação em vigor lhe confere,
I-Considerando as disposições constantes no Decreto nº 0095/2020-GPMB, de 18 de março de 2020 e demais emanações legais que tratam sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do corona vírus/COVID-19, no município de Barcarena;
II-Considerando a suspensão das aulas presenciais desde o dia 19 de março de 2020, e a consequente e posterior adoção de estratégia de trabalho docente remoto.
III-Considerando que menos de 4% dos docentes da rede municipal de educação não efetivaram a elaboração e o lançamento das atividades pedagógicas na plataforma on-line.
IV-Considerando que o recebimento do salário está vinculado à contraprestação do trabalho, conforme o Art. 9º, inciso XI, da Lei nº 8.429/92.
V-Considerando que a frequência dos professores é calculada de acordo com quantitativo mensal de atividades e conteúdos inseridos na Plataforma.

RESOLVE:

Art. 1º Para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, via plataforma on-line, os conteúdos e atividades pedagógicas devem ser inseridas, na seguinte proporção:
I- Educação Infantil e 1º ao 5º ano: 20 atividades mensais, por turma;
II-6º ao 9º ano e 3ª e 4ª etapa: 04 atividades mensais, por disciplina e por turma.

Art. 2º O professor que não inserir o quantitativo de conteúdos e atividades pedagógicas citadas no art. anterior, correspondente ao seu segmento de ensino, receberá falta proporcional ao número de atividades não inseridas.

§1º O professor poderá requerer o ressarcimento de falta recebida pela não inserção de conteúdos na plataforma on-line informando via requerimento, data/horário de inclusão do material correspondente à falta recebida.

§2º O requerimento citado no parágrafo anterior será devidamente analisado, com a verificação junto ao sistema para constatação da contraprestação do serviço.
§3º Quando cabível o ressarcimento de falta, o mesmo será efetivado na folha de pagamento do mês subsequente ao requerido, levando em consideração que a data limite de envio da FOPAG é o dia 15 do mês anterior.

Art. 3º As faltas serão retiradas da ficha funcional do servidor, conforme procedimento administrativo, à medida que o referido trabalho docente seja cumprido, em consonância com as especificações técnico-pedagógicas previamente orientadas.

Art. 4º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, em 01 de outubro de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social
Decreto nº. 0002 / 2017 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:869259AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CARTA CONTRATO 20201139

Processo Administrativo nº 239/2020. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9-024/2020. Contrato n° 20201139 Contratantes: Prefeitura Municipal de Barcarena e SEMED. Contratado: **MARIA ELIANE PEREIRA.** CNPJ nº 11.303.281/0001-78. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO LIGADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCARENA/PA,** Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 104 dias. Valor Total: R$ 69.940,50. Dotação orçamentária: 18; 1813; 12.361.0035.2.155; 12.365.0035.2.157; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.16; 3.3.90.30.21; 3.3.90.30.23. Assinatura: 18/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F5490876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N°. 003/2020, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretaria Municipal de Educação de Barcarena, através de sua secretária, de acordo com as determinações constantes no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo, vem **RATIFICAR** o resultado da **Chamada Pública nº. 003/2020**, que tem por objeto aquisição de farinha de mandioca e leguminosa tipo feijão caupi da agricultura familiar para alimentação escolar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, segundo a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução CD/FNDE/MEC n° 06, de 08 de maio de 2020, para compra parcelada dos produtos apresentados nos projetos de venda dos seguintes grupos formais de agricultores familiares:

1) COOPERATIVA DE EXTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE BARCARENA-CEDAB, CNPJ: 05.737.344/0001-00 e DAP: SDW057373440001030820030l; Valor total: R$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais); e
2) GRUPO PORTO SEGURO, CNPJ: 04.368.055/0001-00 E DAP: SDW0436805500012608200924; Valor total: R$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Determino que se proceda a publicação do devido extrato no quadro de avisos da prefeitura, Imprensa Oficial e jornal de circulação local e, autorizo as contratações dos referidos grupos formais de agricultores.

Barcarena/PA, 05 de outubro de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:908CEC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO N° 9-023/2020 – SEMUSB PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2020 PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-023/2020

A Sra. Eugênia Janis Chagas, Secretária de Saúde de Barcarena, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** os Extratos das Atas de Registro de Preços nº 001/2020, nº 002/2020, nº 003/2020, nº 004/2020, nº 005/2020, nº 006/2020, nº 007/2020, nº 008/2020, nº 009/2020, nº 010/2020 e nº 011/2020 de 22 de setembro de 2020, publicados no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP, Ano XI, n° 2586 do dia 05/10/2020, nos seguintes termos:
ONDE LÊ-SE:
~~**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-028/2020 - SEMUSB**~~
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-023/2020 - SEMUSB
JUSTIFICA-SE: Que por equívoco de digitação, fica corrigida a redação, de acordo com o especificado no edital de Pregão Eletrônico nº 9-023/2020. Deste modo, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Barcarena, 05 de outubro de 2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AF848815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200841.

Processo: Pregão Eletrônico nº 9-013/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **Y M GORAYEB SANTOS – ME.** Objeto: Fornecimento de água mineral, refrigerantes e gás GLP para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, Estado do Pará. Fundamento legal: Art. 65, inciso I, alínea B, c/c parágrafo 1º da Lei 8.666/93. Termo aditivo de acréscimo de aprox. 25% da quantidade do item 109. Valor total: R$ 4.656,45. Data de assinatura: 30/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F7982C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20200514.

Processo: Pregão Eletrônico nº 9-090/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DISTRIBUIDORA DE CARNES XINGU.** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, alínea B, c/c prágrafo 1º, da Lei 8.666/93. Termo aditivo de acréscimo de aprox. 25% da quantidade dos itens 1, 4, 5, 13, 01a, 04a, 05a,13a, 27, 47, 90,103,104. Valor total: R$ 288.077,80. Data de assinatura: 23/09/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:90F4C783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20181170.

Processo: Dispensa nº 7-356/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **FRANCISCO TRINDADE DOS SANTOS.** Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Ambulatorial Especializada. Fundamento legal: Art. 51 da Lei 8.245/91, Orientação normativa AGU nº 06, art. 57 II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo de renovação contratual. Vigência : 01/10/2020 a 01/01/2021. Valor total: R$ 24.000,00. Data de assinatura: 25/10/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D9AACA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20191030

Processo: Dispensa nº 7-310/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **ATHOS SALDANNE CUNHA MATIAS.** Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da garagem dos veículos próprios da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento

legal: Art. 51 da Lei 8.245/91, Orientação normativa AGU nº 06, art. 57 II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo de renovação contratual. Vigência : 13/10/2020 a 13/01/2021. Valor total: R$ 18.000,00. Data de assinatura: 01/10/2020.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:02977841

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE Nº 003/2020

Ao trigésimo dia, do mês de setembro do ano de 2020, a Secretária Municipal de Saúde de Barcarena, de acordo com as determinações constantes na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, caput e nos Arts. 37, XXI e 199, da Constituição Federal, considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA O TRATAMENTO DE CATARATA COM USO DE FALCOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, vem RATIFICAR a declaração de Credenciamento por Inexigibilidade para a contratação da referida pessoa jurídica CLÍNICA E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA determinando que se proceda à publicação do devido extrato nos meios necessários.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A3FF57DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-003/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Saúde de Barcarena, faz publicar o extrato resumido do processo de **CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE** a seguir:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA O TRATAMENTO DE CATARATA COM USO DE FALCOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, N° 003/2020-SEMUSB.
CONTRATADOS:
VALOR GLOBAL: R$ 82.561,20 (Oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, caput e nos Arts. 37, XXI e 199, da Constituição Federal.
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE: Pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Eugênia Janis Chagas Teles, na qualidade de Secretária Municipal de Saúde de Barcarena.

Data de Assinatura, 01 de outubro de 2020.

LEANDRA MARIA DOS SANTOS NERI
Presidente da CPL - SEMUSB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1D1A4B8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO 028/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

RESULTADO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO 028/2020

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA (ORGÃO GERENCIADOR)

(FORNECEDORES):
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - DGC COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ Nº 06.238.495/0001-78 Valor total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - AD INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.276.904/0001-20 Valor total R$ 8.640,20 (Oito mil e seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PORTELA E LIMA LTDA, CNPJ Nº 07.506.786/0001-62 Valor total R$ 305,70 (Trezentos e cinco reais e setenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - ALTASMIDIAS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 09.313.600/0001-84 Valor total: R$ 17.026,52 (Dezessete mil e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - LUANNA FREIRE FÉLIX-LTDA, CNPJ Nº 13.200.879/0001-67, Valor total: R$ 67.356,00 (Sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e seis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - DINATECH COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.246.049/0001-21 Valor total: R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 20.371.330/0001-09 Valor total: Valor de: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 20.444.829/0001-90 Valor total: R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 - J. P. COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.685.164/000132 Valor total: R$ 54.307,80 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e sete reais e oitenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020 - PG LIMA COM EIRELI- EPP, CNPJ Nº 23.493.764/0001-61 Valor total: R$ 28.828,56(Vinte e oito mil e oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - GEINE H C CUNHA EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.207.226/0001-87 Valor total: R$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.037851/0001-70 Valor total: R$ 54.636,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 34.680.592/0001-51 Valor total: R$ 176.709,20 (Cento e setenta e seis mil e setecentos e nove reais e vinte centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020 - E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA. ME, CNPJ Nº 34.915.637/0001-20 Valor total: R$ 20.645,18 (Vinte mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 84.859.552/0002-20
Valor total: R$ 14.998,00 (Quatorze mil e novecentos e noventa e oito reais).
O presente ato tem como amparo legal o Decreto n° 9.488/2018; DATA DA ASSINATURA: 28.09.2020

Belterra (PA), 30 de outubro de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:98DB538E

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDOS PREGÃO ELETRONICO 022/2020 SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DOS CONTRATOS ADVINDOS PREGÃO ELETRONICO 022/2020 SEMSA

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, CNPJ: 11.186.410/0001-95 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2020 SEMSA Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA.**

DATA DA ASSINATURA:29.09.2020.
VIGÊNCIA: 29.09.2020 a 31.12.2020

CONTRATO Nº 078/2020Contratado: TECA TECNOLOGIA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.163.447/0001-06, no Valor Global de R$ 4.188,90 (Quatro mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos)
CONTRATO Nº 079/2020 Contratado: ARIADNER DA SILVA MESSIAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.207.689/0001-22, no Valor Global de R$ 691,80 (Seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
CONTRATO Nº 080/2020 Contratado: META COMÉRCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, no Valor Global de R$ 20.910,50 (Vinte mil e novecentos e dez reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº 081/2020 Contratado: MARIA CONSUELO SOARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 25.697.784/0001-78, no Valor Global de R$ 35.045,15 (Trinta e cinco mil e quarenta e cinco reais e quinze centavos)
CONTRATO Nº 082/2020 Contratado: MENEZES E RODRIGUES COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 29.575.837/0001-40, no Valor Global de R$ 500,00 (Quinhentos reais).
CONTRATO Nº 083/2020 Contratado: COELHO MARTINS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 34.039.197/0001-94, no Valor Global de R$ 129.635,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais)
CONTRATO Nº 084/2020 Contratado: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ 10.942.831/0001-36, no Valor Global de R$ 32.597,55 (Trinta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
CONTRATO Nº 085/2020 Contratado: J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS Inscrita no CNPJ sob nº 83.913.665/0001-13, no Valor Global de R$ 11.019,95 (Onze mil e dezenove reais e noventa e cinco centavos)

Belterra (PA),05 de outubro de 2020.

ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Sec. Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:16A659BB

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020

Na matéria do Extrato de contrato nº 058/2020-SEMAF publicado no Pará, 28 de setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2581, Código Identificador:7A0DEFD0

Onde se lê "[...] no valor de R$ 7.508,98(sete mil quinhentos e oito reais e noventa e oito centavos)

Leia-se "[...] no valor de R$ 7.318,98 (sete mil trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)

Belterra (PA), 05 de outubro de 2020.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Sec. Municipal de Administração, Finanças e planejamento-SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:89BC176B

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020

Na matéria do Extrato de contrato nº 059/2020-SEMAF publicado no Pará, 28 de setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2581, Código Identificador:E0ABBF32

Onde se lê "[...] no valor de R$ 16.774,48 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Leia-se "[...] no valor de R$ 16.321,48 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

Belterra (PA), 05 de outubro de 2020.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:DCCADE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 168 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 094/2020 advindo do Pregão Presencial SRP nº 005/2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas

atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **BRUNO BISMARCK VIEIRA PIMENTEL,** matrícula 2581, **JOSÉ ÁLVARO SILVA FEITOSA,** matrícula 3213-1, **GENIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 1381-2, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n° 094/2020 advindos do Pregão Presencial SRP nº 005/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao vigésimo sexto dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:8ABACFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 162 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 003/2020-SEMAF advindos de contratação direta.

Ilustríssimo Senhor **MAURO FABRICIO REIS PEDROSO,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, **ALBERCY JOSÉ ALVES LIMA**, matricula 954**,** onde os servidores designados terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 003/2020, com vigência de 07 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, advindos de contratação direta, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMÃO, CAPIM, RAMAL DA ONÇA, REVOLTA E O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA URBANA NA ESTRADA UM NO MUNICÍPIO DE BELTERRA.**
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento aos sete dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 153/2018.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:E70AE79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 169 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 095/2020 advindo do Pregão Presencial SRP nº 005/2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **BRUNO BISMARCK VIEIRA PIMENTEL,** matrícula 2581, **JOSÉ ÁLVARO SILVA FEITOSA,** matrícula 3213-1, **GENIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 1381-2, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n° 095/2020 advindos do Pregão Presencial SRP nº 005/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao vigésimo sexto dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:1CA5DCD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 170 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 096/2020 advindo do Pregão Presencial SRP nº 005/2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **BRUNO BISMARCK VIEIRA PIMENTEL,** matrícula 2581, **JOSÉ ÁLVARO SILVA FEITOSA,** matrícula 3213-1, **GENIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 1381-2, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n° 096/2020 advindos do Pregão Presencial SRP nº 005/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao vigésimo sexto dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:EC7F5F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 171 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 097/2020 advindo do Pregão Presencial SRP nº 005/2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor, **BRUNO BISMARCK VIEIRA PIMENTEL,** matrícula 2581, **JOSÉ ÁLVARO SILVA FEITOSA,** matrícula 3213-1, **GENIVAL DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 1381-2, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos n° 097/2020 advindos do Pregão Presencial SRP nº 005/2020, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao vigésimo sexto dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:1D332AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA Nº 173 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

Designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato Nº 014/2020-CPL referentes à Dispensa nº 014/2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, **DAVID DUARTE DA CRUZ** matricula 961, **EDERSON DA SILVA GALVÃO** matrícula 2642, **CLEDSON BEZERRA FERREIRA** matrícula 3488, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n° 014/2020-CPL, referentes à Dispensa nº 014/2020 com vigência de 28 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA,**

PARA ATENDER A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento ao vigésimo sexto dia do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:9138A5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 176 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Ilustríssima Senhora **LUCIANE DA SILVA FERREIRA,** Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **TANIA NOGUEIRA DE SIQUEIRA** e que não há registros de faltas injustificadas ou penalidade disciplinar ou criminal em ficha funcional.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora **TANIA NOGUEIRA DE SIQUEIRA**, *Licença Prêmio* de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo *2017/2020* a partir de 01 de Setembro de 2020 a 30 de Setembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Dê ciência, se cumpra, se registre e se publique.

Publicada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento ao primeiro dia de Setembro do ano de dois mil e vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:17141396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeação de servidor para o cargo de Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 52, II da Lei Orgânica do Munícipio de Belterra;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **RODRIGO ANDREAS GOMES SIQUEIRA** para o cargo de Fiscal de Tributos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01/09/2020, revogam-se disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Belterra, em primeiro de Setembro de Dois mil e vinte.

LUCIANE DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 118/2020.

Publicado por:
Camila Correa Pinto
Código Identificador:CEA30AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 74 DE 31 DE AGOSTO DE 2020- SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art.1º DEFERIR a solicitação de licença Sem Vencimento pelo período de 01/09/2020 à 01/09/2022, ao servidor **KLEBERSON DA SILVA PEREIRA**, inscrito na matrícula funcional nº 805, portador do CPF N° 697.277.752-68, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 31 de agosto de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:B2FB85F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2020 SEMED

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 051, 052, 054, 055, 056, 057/2020 advindos da Ata de Registro de Preço nº 001, 002, 004, 005, 006, 008/2020 Pregão Eletrônico SRP nº 022/2020, para futura e eventual aquisição Material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto por meio do FUNDEB.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução dos contratos nº 051, 052, 054, 055, 056, 057/2020 advindos da Ata de Registro de Preço nº 001, 002, 004, 005, 006, 008/2020 Pregão Eletrônico SRP nº 022/2020, para futura e eventual aquisição de Material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto por meio do FUNDEB:
CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA, servidor de vínculo efetivo, inscrito na matrícula nº 90, no cargo de Professor, portador do CPF nº 517.843.602-44, como **TITULAR** deste contrato e;
RUBENS CUNHA BARBOSA DA SILVA, servidor de vínculo efetivo, inscrito na matrícula nº 687, no cargo de Professor e portador do CPF nº 577.378.352-53, como **SUPLENTE** deste contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descritos para futura e eventual aquisição de Material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto por meio do FUNDEB.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 23 de setembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:A4596CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2020 SEMED

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 076/2020 advindo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020, para contratação de empresa fornecedora de material de construção, pintura, elétrico, hidráulico e ferramentas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução do contrato nº 076/2020 advindo do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020, para contratação de empresa fornecedora de material de construção, pintura, elétrico, hidráulico e ferramentas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA, servidor de vínculo efetivo, inscrito na matrícula nº 90, no cargo de Professor, portador do CPF nº 517.843.602-44, como **TITULAR** deste contrato e;
RUBENS CUNHA BARBOSA DA SILVA, servidor de vínculo efetivo, inscrito na matrícula nº 687, no cargo de Professor e portador do CPF nº 577.378.352-53, como **SUPLENTE** deste contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descritos para futura e eventual aquisição de Material de construção para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 28 de setembro de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:5FEA26DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação – Chamada Publica nº 002/2020 – CPL/PMB
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE) de acordo com as demandas da Rede de Ensino do Município de Bujaru-PA. Vencedor (es): ASSOCIAÇAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS ABAA; CNPJ: 03.861.998/0001-07 VALOR: R$ 545.924,78 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) ASSOCIAÇAO DOS PRODUTORES AGRICOLAS DE CASTANHEIRO DE BUJARU; CNPJ; 03.646.116/0001-90. VALOR: R$ 101.173,46 (cento e um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) Valor Global: R$ 647.098,24 (seiscentos e quarenta e sete mil, noventa e oito e vinte e quatro centavos).

JORGE SATÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Junior Cunha Lameira
Código Identificador:9454593A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 225/2020

A Sr.ª Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER POR TEMPO DETERMINADO, ao servidor **EVERALDO POMPEU RODRIGUES,** ocupante do cargo de **AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Transportes Terras e Obras - SETTOB, AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES LABORIAIS,** na conformidade do capítulo I, art. 4º, § 1º do Decreto Nº 066, de 28 de abril de 2020 e de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 15 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 05 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:9D73873E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 226/2020

A Sr.ª Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora **DIONE DO CARMO SEPEDA DE BARROS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto - SECULTD, 30 (trinta) dias de LICENÇA SAÚDE,** no período de 24 agosto à 22 de setembro de 2020, na conformidade do capítulo IV, art. 95, § 1º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 e de acordo com o Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no processo nº 679/2020 de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 24 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 05 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:4CB37442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 227/2020

Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, o servidor **CLEBERSON EMANUEL NASCIMENTO FRANCO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, por 180 (cento e oitenta) dias,** em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial devido não poder exercer suas atividades laborais, no período de 22 de setembro de 2020 à 20 de março de 2021, na conformidade do Art. 31 da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 670/2020 de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagido ao dia 22 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 05 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:52C9BA4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 229/2020

A Sra. Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a Portaria nº 142/2020-RH, de 14 de agosto de 2020, que concedeu **LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA** ao servidor **EMERSON COSTA VULCÃO** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no período de 14 de Agosto de 2020 à 15 de Novembro de 2020, na conformidade do capítulo IV, art. 86, Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006 e considerando o Processo nº 683/2020 de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 05 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:FB0C35C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 230/2020

A Sr.ª Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, à servidora **JOCICLEOMA GARCIA BORGES,** ocupante do cargo de **PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE,** no período de 29 de março de 2020 à 24 de outubro de 2020, na conformidade do capítulo IV, art. 98, § 1º da Lei Municipal Nº 065, de 24 de Janeiro de 2006 com nova redação dada pela lei Municipal Nº 290, de 01 de julho de 2016 e de acordo com o

Atestado Médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 29 de março 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 05 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:497E0DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 228/2020

Maria das Graças Ribeiro dos Santos, Secretária de Administração do Município de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR, definitivamente a servidora **ROSECLEIA DE FREITAS PEREIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência salarial devido não poder exercer suas atividades laborais, na conformidade do Art. 31 da Lei Municipal nº 065, de 24 de janeiro de 2006, de acordo com o laudo médico apresentado na Secretaria Municipal de Administração, considerando as informações contidas no Processo nº 648/2020 de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 13 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 05 de outubro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 008/2017

Publicado por:
Alexandro Júnior Gonçalves
Código Identificador:91B2DF91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato N° 024/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial N° 002/2018), entre a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **R E R Empreendimentos E Serviços Ltda - Me, inscrita no CNPJ nº 01.195.098/0001-42;**
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA.**
c) Fundamento Legal: Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 09/10/2020 até 31/12/2020.
e) Signatários: pela Contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o Sr**. Carlos Henrique Machado.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DAE2462E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 056/2020. DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

REPUBLICADAPOR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**
45/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS MODULARES EM LED, E SERVIÇOS DE RETIRADA DE LUMINÁRIAS EXISTENTES DE VAPOR DE SÓDIO EM DIVERSAS RUAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTOURBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ.

GESTOR	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Genebaldo Barbosa Queiroz	14.946	Amarildo de Sousa Costa	10.814
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Jaires Tavares dos Santos	10.842	Paulo Cesar dos Santos Ribeiro	14.580

. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário,02 de Outubro de 2020.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretario De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 0104/2020

Publicado por:
Graciane Melo de Castro
Código Identificador:87A8D5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1380/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6019/2020	Aditivo de prazo do contrato de Assistência á Saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em internações e serviços ambulatoriais como exames laboratoriais e exame de imagem. Designação valida a partir de outubro/2020.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Herica de Paula Aquino de Oliveira Medeiros	11388	Marcia Vieira Torres	11748

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CAAF78A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1381/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6053/2020	Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, não Básica, medicamentos injetáveis, materiais técnicos/consumo e instrumentais destinados á atender as unidades básicas de Saúde, CAPS, Programa Melhor em Casa, Samu, Ações básicas de Vigilância Epidemiológica e as demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação Valida a partir de Outubro/2020.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
José Manoel dos Santos	10970	Karen Marinho Maciel	11331

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:65F7F9C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 516/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49,** ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, acompanhar paciente em estado grave, em Goiânia-GO, no período de 19 a 21 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D6196AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 517/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar no transporte de paciente para tratamento especializado.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, auxiliar no transporte de paciente para tratamento especializado, em Goiânia-GO, no período de 19 a 25 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:425EFC69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 518/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 18 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de paciente.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, translado de paciente, em Teresina-PI, no período de 20 a 25 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:435A1A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 519/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos referente a esta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*, tratar de assuntos referente a esta secretaria, em Floresta do Araguaia-PA, no período de 22 a 24 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87B283F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 520/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARCIA PEROLINA BRAGA BARROSO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando resolver assunto desta secretaria, fazer certificado digital.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **MARCIA PEROLINA BRAGA BARROSO**, portadora do CPF nº **318.788.652-34,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*, resolver assunto desta secretaria, fazer certificado digital, em Redenção-PA, no período de 23 a 24 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9E6B6BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 521/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar vacinas na 12ª Regional.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO**, portador do CPF nº **986.765.472-20,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, buscar vacinas na 12ª Regional, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 24 a 25 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das

atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F7411E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 522/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora VANESSA CRISTINA RAPHAEL, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando auxiliar na campanha de vacina canina.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **VANESSA CRISTINA RAPHAEL**, portadora do CPF nº **360.460.698-58,** ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, auxiliar na campanha de vacina canina, nas vilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió, no período de 25 a 28 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DFCC858C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 523/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CLEUDIVAN DE MORAIS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar vacinação canina.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CLEUDIVAN DE MORAIS SILVA**, portador do CPF nº **018.763.532-36,** ocupante do cargo de **Agente de Endemias**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, realizar vacinação canina, nas vilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió, no período de 25 a 28 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:26AE7AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 524/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora EDILANE FRANCISCA AMERICANO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando acompanhar os atendimentos médicos e a vacinação canina.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **EDILANE FRANCISCA AMERICANO**, portadora do CPF nº **269.937.752-04,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, acompanhar os atendimentos médicos e a vacinação canina, nas vilas Serra Azul, Estrela do Pará e Estrela do Maceió, no período de 25 a 29 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:64EC752F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 525/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HATUS VILARINS DE ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar atendimento odontológico.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HATUS VILARINS DE ARAUJO**, portador do CPF nº **001.999.852-00,** ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, realizar atendimento odontológico, nas vilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió, no período de 25 a 30 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DCE4268F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 526/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora MARINA DOS SANTOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando participar da ação itinerante.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **MARINA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **037.241.452-41,** ocupante do cargo de **Biomédica**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, participar da ação itinerante, nas vilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió, no período de 25 a 29 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E4CF255F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 527/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atualização do E-SUS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **HENRIQUE ALVES BEZERRA JUNIOR**, portador do CPF nº **020.400.732-13,** ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE*, atualização do E-SUS, nas vilas Estrela do Pará e Estrela do Maceió, no período de 25 a 29 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E01113AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 528/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 28 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar veículo do Conselho Tutelar para trocar peça.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*, levar veículo do Conselho Tutelar para trocar peça, em Redenção-PA, no período de 28 a 29 de setembro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9CFBC2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 529/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atender aos serviços do Conselho Tutelar.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04,** ocupante do cargo de **Agente de Transporte**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL*, atender aos serviços do Conselho Tutelar, em Miranorte-TO, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:AF59A553

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0093/IPSEMDE – AUX/2020

Portaria n° 0093/IPSEMDE – AUX/2020

Dom Eliseu, 15 de setembro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **FRANCISCA DE SOUSA OLIVEIRA, Professora**, matricula 4026-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a concessão do benefício de Auxilio Doença, referente ao período de 01/09/2020 a 30/12/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. CID:10 F 41

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de setembro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:4AF3B65D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0094/IPSEMDE – AUX-PP/2020

Portaria n° 0094/IPSEMDE – AUX-PP/2020

Dom Eliseu, 15 de setembro de 2020.

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARIA ANTONIA FARIAS E SOUSA,** Servente, matricula 2234-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/08/2020 a 30/09/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10 K 80

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de setembro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:1FD4780F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0095/IPSEMDE – AUX-PP/2020

Portaria n° 0095/IPSEMDE – AUX-PP/2020

Dom Eliseu, 15 de setembro de 2020

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA LIRA,** Servente, Classe – C, matricula 1744-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/08/2020 a 30/12/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D -10 Z54.0

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de setembro de 20220

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:F14F4B18

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0096/IPSEMDE – AUX-PP/2020

Portaria n° 0096/IPSEMDE – AUX-PP/2020

Dom Eliseu, 15 de setembro de 2020

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **LUCIANA FERREIRA COSTA,** Gari Classe- B, matricula 3327-7, lotado na Secretaria Municipal de Agencia Distrital, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 31/08/2020 a 30/12/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial.
C.I.D-10

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de setembro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:CDD98472

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA N° 0097/IPSEMDE – AUX-PP/2020

Portaria n° 0097/IPSEMDE – AUX-PP/2020

Dom Eliseu, 15 de setembro de 2020

O Senhor **ADEMY PEREIRA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal n° 11/2017/GP, de 01 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n° 335/2010/IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER, a Senhora **GERCINA DE SOUSA PEREIRA,** Servente Classe- C, matricula 1080.8, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, à prorrogação do Auxilio Doença, referente ao período de 02/09/2020 a 30/12/2020, conforme determina Laudo Médico Pericial. C.I.D-10 J 64

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu – Pará, 15 de setembro de 2020

ADEMY PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ademy Pereira da Silva
Código Identificador:1B9403D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 022/2020 - DJANIRA DE OLIVEIRA BRAGA,

EDITAL Nº 022/2020

REF: PROCESSO Nº 0100008480/2019

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que pelo (a) Senhor (a) **DJANIRA DE OLIVEIRA BRAGA**, está adquirindo por **COMPRA DE TERRENO** desta municipalidade, 01 (um) terreno urbano localizado na Rua Eng. Manfredo Barata, nº 659, bairro Boa Esperança, pertencente ao Distrito 01, Setor 02, Quadra 106, Lote 0301, Unidade 001 sob Cadastro Imobiliário nº 7153, **medindo 12,00 metros de frente e fundos; por 60,00 metros pelo lateral direita e esquerda, totalizando uma área de 720 m², (setecentos e vinte metros quadrados)** limitando-se pela frente com a supracitada Rua Eng. Manfredo Barata; pelos fundos com a Av. Brigadeiro Haroldo Veloso; pelo lado direito com imóvel matrícula nº 7151 e 23760 e pelo lado esquerdo com imóvel matrícula 7155 e 7131, em favor de **DJANIRA DE OLIVEIRA BRAGA**, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Convida aos confiantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **COMPRA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 02 de Outubro de 2020.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 040/2020

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2F12EBF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 110/2020/CPL/PMJ
O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20201108003 - SEMINF** que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO (SERVIÇO EM CONCRETO PARA URBANIZAÇÃO DE CALÇADA DE ACESSO AOS PEDESTRES) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** sendo vencedora a empresa: **R C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.337.240/0001-89.

Juruti – PA, 05 de outubro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMJ
Portaria nº 506/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:31B6779F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: CARTA CONTRATO Nº 005/2019 - SEMINC
PROCESSO: Nº 122/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20190710001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - SEMINC
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO ECO LTDA - EPP, **CNPJ:** 20.680.287/0001 - 43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 2.494,75 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA: 29/07/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: FERNANDO ESTEVES DE LIRA

Juruti, 05 de outubro de 2020

FERNANDO ESTEVES DE LIRA
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:5B0F5C9C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
LEI Nº 17.999, 02 DE OUTUBRO DE 2020

LEI Nº 17.999, 02 de outubro DE 2020.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 12.376, DE 04 DE MARÇO DE 1991, QUE CONCEDEU, POR ENFITEUSE, O IMÓVEL LOCALIZADO NA FOLHA 31, QUADRA 20, LOTE Nº B-13, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, EM FAVOR DE ANTÔNIO PAULO TEXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 12.376, de 04 de março de 1991, a qual concedeu, por enfiteuse, o imóvel localizado na Folha 31, Quadra 20, Lote nº B-13, Bairro Nova Marabá, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Antônio Paulo Texeira.
Parágrafo único. O imóvel, de que trata o caput deste artigo, mede 08m (oito metros) de frente, 32m (trinta e dois metros) de lateral direita, 32m (trinta e dois metros) de lateral esquerda, e 08m (oito metros) de fundos, com as seguintes limitações e características:
I - pelo lado direito com o Lote nº B-14;
II - pelo lado esquerdo com o Lote nº B-12;
III - frente com a Via 313-A;
IV - fundos com o Lote nº B-06.
Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:B82C95B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
DECRETO Nº 124, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 124, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES E RESTAURANTES, COMO MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a alteração necessária no horário de funcionamento dos bares e restaurantes, e demais providências.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 61, de 18 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os restaurantes ficam autorizados a funcionar no horário de 9h às 02h00, com exceção daqueles instalados no interior dos shoppings centers, que ficam autorizados a funcionar no período de atendimento do respectivo estabelecimento."

Art. 2º. Altera o caput do art. 2º do Decreto nº 76, de 14 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os bares ficam autorizados a funcionar no horário de 08h às 02h00."

Art. 3º. Altera o art. art. 2º do Decreto nº 95, de 06 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica permitido o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e espaços de jogos existentes nos estabelecimentos comerciais, com a devida sanitização após cada uso individual ou por grupo de crianças.

Parágrafo único. Fica também permitido o uso de áreas de entretenimento, limitado à 70% (setenta por cento) da capacidade do estabelecimento comercial."

Art. 4º. Os demais Decretos Municipais permanecem em vigor, devendo ser aplicados naquilo que for compatível com as medidas previstas nesta norma.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 05 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:5EFB8BE5

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Proc. 12670/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU)**, vem por meio do presente instrumento convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a Sra. **NEUBA DIÓGENES DE ARAÚJO**, brasileira, em união estável, do lar, portadora do RG nº. 2625720, PC/PA, inscrita no CPF nº. 440.263.312-53, residente e domiciliada na Avenida Gaiapós, nº 175-A, Quadra 37, Lote 16-A, bairro Laranjeiras, Marabá/PA, de que o imóvel situado na **Avenida Gaiapós, nº 175-A, Quadra 37, Lote 16-A, bairro Laranjeiras, Marabá/PA**, será objeto de desapropriação pelo Município de Marabá para atendimento de interesse público, visto que será destinado a realocação da Sra. LAURA FARIAS DE SOUSA, que teve seu imóvel demolido em razão de obras de pavimentação realizada naquele bairro.
O imóvel foi avaliado em **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, conforme avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel.

A área total que será desapropriada possui 64,17m², com as seguintes coordenadas:
'Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.405.285,440**m e **E 706.817,360**m; Situado na divisa do Nº 171-B (Lote 14-B); deste, segue confrontando com Nº 171-B (Lote 14-B), com os seguintes azimutes e distâncias: 91°15'54" e 14,49 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.405.285,120**m e **E 706.831,850**m; Situado na divisa do Lote 12; deste, segue confrontando com Lote 12, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°13'39" e 4,20 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.405.280,920**m e **E 706.831,760**m; Situado na divisa do Nº 175-B (Lote 16-B); deste, segue confrontando com Nº 175-B (Lote 16-B), com os seguintes azimutes e distâncias: 269°29'12" e 14,51 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.405.280,790**m e **E 706.817,250**m; Situado na divisa da Avenida Gaiapós; deste, segue confrontando com Avenida Gaiapós, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°21'18" e 4,65 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se manifeste nos autos do processo nº 12670/2020 em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares públicos de costume.

Marabá/PA, 05 de outubro de 2020.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria 010/2017 - GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:D2842199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5188/2020-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 5188/2020-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCILENE BRITO DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2020.**
PERÍODO: De 19 de outubro de 2020 a 16 de janeiro de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:1FFA2561

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2020-SEASP/PMM, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E DA EMPRESA PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI do Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO SOLICITAR A ALTERAÇÃO DAS DOTAÇOES PARA MELHOR ULTILIZAR OS RECURSOS OFERTADOS AO CONTRATO Nº 246/2020-SEASP/PMM, RETIRAR 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA da dotação 08.244.0049. 2287 operacionalização do programa IGD-PBF e transferir para a dotação 08.355.0049.2.069 manutenção das ações de proteção social básica; RETIRAR 01 (UMA) IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA DA DOTAÇAO 08.244.0049.2287 Operacionalização do programa IGD-PBF e transferir para dotação 08.244.0048.2.072 Manutenção de da ações proteção social média e alta complexidade; RETIRAR 01 (UMA) IMPRESSORA ECOTANK DA DOTAÇÃO 08.244.0049.2287 Operacionalização do programa IGD-PBF e transferir 08.244.0048.2.072 manutenção de da ações proteção social média e alta complexidade; RETIRAR 04 (QUATRO) GABINETE MACRO ATX DA DOTAÇÃO 08.244.0049.2287 Operacionalização do programa IGD-PBF transferir 08.355.0049.2.069 Manutenção das ações de proteção social básica; RETIRAR 04 (QUATRO) GABINETE MACRO ATX DA DOTAÇÃO 08.244.0049.2287 Operacionalização do programa IGD-PBF transferir 08.244.0048.2.072 Manutenção de da ações proteção social média e alta complexidade,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:984C5307

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2020-SEMED-PMM – PROCESSO Nº 5.092/2020-PMM

"Extrato de Contrato Nº 109/2020-SEMED-PMM – Processo nº 5.092/2020-PMM, Concorrência (SRP) Nº 009/2020-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos (tipo leve sedan e caminhonete), com quilometragem livre, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresa: L. I. De Sousa Serviços - ME, CNPJ Nº 07.500.217/0001-00, Valor: R$ 187.430,94 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos), Recursos: Erário Municipal. Inicio da Vigência: 23/09/2020. Término da Vigência: 31/12/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA."

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:355B3073

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 8.814/2020-PMM**,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL GEMINADA, FACE A REALIZAÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA DE PROTEÇÃO ÀS MARGENS DO RIO TOCANTINS, LOCALIZADA NA RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 115, NÚCLEO PIONEIRO, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa **A AMANCIO NETO EIRELI** CNPJ: 83.858.456/0001-14, vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 342.042,22.** Assinatura: em 05/10/2020, Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá – **MANCIPOR OLIVEIRA LOPES** – superintendente.

Publicado por:
Fernanda Cipriano Pigatti
Código Identificador:4808A32A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-PE-SESAU/PMM. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba – PA. Data de Abertura: 20/10/2020. Hora: 10h00min (horário de Brasília). Local: www.comprasnet.gov.br. UASG: 459073. Retirada do edital: www.comprasnet.gov.br, www.tcm.pa.gov.br ou marituba.pa.gov.br.

Ord. Resp:
CLÁUDIO J. G. CORREA.
Secretário Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:08591022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE JULGAMENTO-TOMADA DE PREÇOS N°002/2020-SEMGA

EXTRATO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N°002/2020-SEMGA

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, torna público o julgamento do procedimento licitatório na modalidade "**Tomada de Preços"** nº 002/2020-SEMGA, consoante à ATA da reunião – Objeto: Contratação de empresa especializada na perfuração de poços e construção de microssistemas de abastecimento de água com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, no bairro Morro da Lua e nas Comunidades: Igarapé do Onça e Valha – Me Deus, no município de Mojuí dos Campos, sendo declarada vencedora a Empresa: **M S SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI – EPP**, no Lote 01 com o valor de R$ 55.224,44 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), Lote 02 com o valor de R$ 55.224,44 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e Lote 03 com o valor de R$ 55.224,44 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Mojuí dos Campos-PA, 05 de outubro de 2020.

VANESSA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº003/2020-GAP

FRANCIMARA DA FROTA FREITAS
1º Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº003/2020-GAP

DARLIELEN DA SILVA GOMES
1° Suplente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº003/2020-GAP

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:669AD1FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020.

Que visa aquisição de medicamentos e equipamentos para atendimento no Hospital Municipal e Maternidade Elmaza Sadeck. EMPRESAS VENCEDORAS: F. Cardoso & Cia Ltda, Cristalfarma Comercio Rep. Importação e Exportação Ltda e Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos Ltda

Monte Alegre-PA, 05 de outubro de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A1BAE4CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2020 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

OBJETO: Pavimentação de vias urbana em bloco de concreto no município de Monte Alegre-Pará. DATA DA ASSINATURA: 01.10.2020. VALOR R$-285.428,86. RECURSO: Contrato de repasse nº 889479/2019 entre Ministério do Desenvolvimento Regional/Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre. CNPJ: 04.838.496/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: J A Fontenele Júnior Engenharia Eireli. CNPJ nº 24.901.546/0001-81.

Monte Alegre - PA, 05 de outubro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BDB32483

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 370/2020

PORTARIA Nº 370/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que este município tem em plena vigência, um convênio Federal, para o asfaltamento de vias urbanas, e mais uma licitação de recapeamento de vias urbanas;

CONSIDERANDO que este município possui maquinário suficiente para atender as demandas de recuperação de vias urbanas e rurais,

CONSIDERANDO que por força do art. 73, V da lei nº 9504/97, este município fica impedido de promover novas contratações para suprir as ausências de funcionários;

CONSIDERANDO que este município possui apenas dois operadores de maquinas pesadas, os quais são indispensáveis a manutenção das vias urbanas e rurais deste município;

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública da oportunidade e conveniência administrativa.

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***05/10/2020****, o gozo de férias concedida ao Servidor Municipal* **JAIRO ALTINO SANTOS DA COSTA,** *Operador de Maquina Pesada/Motoniveladora, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2019, concedida pela Portaria nº 363/2020 de 30/09/2020, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 05 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2799FDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 369/2020

PORTARIA Nº 369/2020
O Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é dever deste município dar a devida manutenção no parque de iluminação pública deste município, tanto na zona urbana como na zona rural, além de dar a manutenção nas redes elétricas dos prédios públicos;

CONSIDERANDO que por força do art. 73, V da lei nº 9504/97, este município fica impedido de promover novas contratações para suprir as ausências de funcionários;

CONSIDERANDO que este município possui apenas um eletricista, o qual é indispensável pela manutenção do parque de iluminação pública e na manutenção nas redes elétricas dos prédios públicos, deste município;

CONSIDERANDO o poder discricionário da administração pública da oportunidade e conveniência administrativa.

RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal a partir* ***05/10/2020****, o gozo de férias concedida ao Servidor Municipal* **FRANCISCO ODILON SOUZA DAS CHAGAS,** *Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2019, concedida pela Portaria nº 363/2020 de 30/09/2020, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos após a manifestação do servidor, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 05 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:EA2B0F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 328, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 328, de 01 de Outubro de 2020

REGULAMENTA A DESTINAÇÃO DO RECURSO DE R$ 405.698,35, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, PROVENIENTE DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação ao Município de Monte Alegre/PA, dos recursos provenientes da Lei Federal Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 2º O recurso destinado a Monte Alegre/PA, proveniente da supracitada Lei será de R$ 405.698,35 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais, trinta e cinco centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 3º A Secretaria de Educação Esporte, Cultura e Turismo, garantirá ampla participação da sociedade civil, cujas ações provindas da Lei de Emergência Cultural, em relação aos Incisos II e III, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) serão acompanhadas pelo Comitê Técnico Municipal.

Art. 4º Os inscritos no cadastro municipal no Mapa Cultural do Estado do Pará, previstos no § 1º do art. 7º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), deverão ter suas inscrições homologadas pelo Comitê Técnico Municipal.

§ 1º A participação no inciso II da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) fica condicionada aos espaços inscritos no Cadastro Municipal de Cultura ou outros cadastros previstos na lei, com inscrições devidamente homologadas e número de registro.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, obrigatoriamente, verificará a elegibilidade dos inscritos no Cadastro Municipal de Espaços Culturais, por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo conforme o §5º do Art. 2 do Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 5º Os projetos inscritos no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) deverão ser analisados pelo Comitê Técnico Municipal.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, deverá encaminhar ao Comitê Técnico Municipal a lista dos cadastros homologados e dados de consulta de elegibilidade dos inscritos no inciso II da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc)**.**

Art. 6º Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º do presente Decreto serão distribuídos, conforme Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), da seguinte maneira:

"Inciso II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;"

Art. 7º Caso não haja inscrição, ou que o valor destinado para ações do Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) não seja utilizado em sua totalidade, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outros Editais da Lei Aldir Blanc ou vice-versa.

Art. 8° Será realizado um Chamamento Público específico para o inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) que se refere a espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais.

Parágrafo Único - Os recursos destinados ao inciso II mencionado no *caput* serão distribuídos conforme o Art. 7º da Lei Federal Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e poderão ser pagos em parcela única ou de forma parcelada e retroativa a contar do mês de publicação do Decreto Presidencial nº 10.464 /2020.

Art. 9º Os beneficiários em potencial que pleitearem o subsídio do Inciso II da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) deverão comprovar:

Enquadramento como MEI, ME, Eireli ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real;
No caso de organizações sem fins lucrativos, são dispensadas da apresentação do item I.
No caso de organizações sem personalidade jurídica, são dispensadas da apresentação dos itens I, IV e V;
Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Contrato social e/ou Estatuto onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;
Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs listados no Anexo I deste Decreto, no caso da ME, Eireli ou EPP de acordo com a Instrução Normativa MinC Nº 5 de 26 de dezembro de 2017 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas Culturais;
No caso da Pessoa Jurídica com fins lucrativos que se enquadre como Espaço Cultural, mas que não possua nenhum dos CNAEs listados no Anexo I, deverá ser feita a sua comprovação através de envio de matérias de imprensa com pelo menos 2 (dois) anos, que demonstrem regularidade de apresentações culturais estritamente autorais; ou prints de redes sociais com divulgação de eventos culturais autorais, com pelo menos 2 anos; ou outro tipo de comprovação de atividades regulares até o início da pandemia.

Art. 10 - Será VEDADO o benefício a Pessoas Jurídicas que tenham apresentações culturais somente como música ambiente.

Art. 11 - Coletivos culturais de comunidades tradicionais e/ou de expressões de cultura popular, pontos de cultura e espaços ou grupos culturais que não possuam personalidade jurídica formal não poderão ser impedidos de receber o subsídio, devendo para tal comprovar sua existência, de no mínimo 2 (dois) anos, através de auto declaração com firma reconhecida, que deve ser acompanhada por dois dos seguintes documentos a serem anexados (endereço de acesso na rede mundial de computadores – *link*, cópia de tela de celular, computador, tablet do acesso à tela que se queira demonstrar - *print* ou impresso digitalizado), no momento do chamamento:

Matérias de imprensa, vídeos, fotografias ou redes sociais;
Pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos, culturais relacionadas com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da entidade ou coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações;

Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável);

Caso a entidade ou coletivo apresente o certificado de Ponto de Cultura ou certificado de comunidade tradicional, fica dispensada da apresentação dos itens I, II e III;

§ 1º Para os espaços culturais mencionados no item III, será necessário que uma Pessoa Física represente o coletivo, sendo que deverá ser entregue uma declaração de representação, juntamente com uma carta aval que comprove sua nomeação.

§ 2° A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a participação em ações do inciso III da Instrução Normativa MinC Nº 5 de 26 de dezembro de 2017.

Art. 12 - A distribuição dos valores do Inciso II da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) obedecerá aos critérios:

Impacto econômico;
Tempo de existência;
Número de trabalhadoras/es e/ou colaboradoras/es;
Diversidade cultural;
Alcance social e geográfico.

Parágrafo Único - O escalonamento e critérios de escolha dos valores de recursos, bem como quantidade de parcelas será decidido em Chamamento Público próprio.

Art. 13 - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º, deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), da seguinte maneira:

"Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais."

Parágrafo Único - O montante que será destinado ao custeio do previsto no inciso III da Lei Federal Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) será distribuído através do lançamento de um Edital de Mérito Cultural na categoria prêmio, onde constarão todas as obrigações contratuais do beneficiado.

Art. 14 - O benefício da renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; garantida pelo Inciso I, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), será pago pelo Governo do Estado conforme Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 15 - Fica condicionada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo **e Comitê Técnico Municipal** da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) a realização de uma audiência pública para apresentação do relatório parcial de gestão dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e prestações de contas até 20 de dezembro de 2020.

Art. 16 - O Relatório Parcial deverá ser publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA.

Art. 17 - A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA disponibilizará em seu sítio eletrônico oficial, em seu Portal da Transparência, um caminho *(link)* exclusivo para publicação de todos atos oficiais e informativos referentes a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 18 - Em havendo saldo remanescente dos recursos, a devolução deverá respeitar os termos do Capítulo VII, Art. 15 do Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 19 - Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Técnico Municipal, referido no *caput* do Art. 3º deste Decreto.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 01 de Outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D76A2C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 366/2020

PORTARIA Nº 366/2020

O Senhor **Jardel Vasconcelos Carmo, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará**, no uso de suas atribuições lhe conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Art. 37 "Caput" da CF/88, onde está implicitamente esculpido o Poder de Auto Tutela da Administração Pública, em rever os seus atos, corroborado com a sumula 473/STF;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do artigo 2º, Inciso V, do Decreto Municipal nº 303 de 31 de agosto de 2020, prorrogados pelos Decretos nº 317/2020 de 15 de setembro de 2020 e nº 320/2020 de 30 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – **Regulamentar** a data do afastamento de suas atividades laborais os servidores públicos municipais acometidos de comorbidades e os considerados como pertencentes ao grupo de risco (Covid-19), inclusive as gestantes, mediante comprovação médica, constantes na relação anexa.

Art. 2º - Para todos os fins serão considerados, os afastamentos administrativos decorrentes dos Decretos que dispõe sobre as medidas de enfrentamento á pandemia causada pela Covid-19, no âmbito do município de Monte Alegre/PA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Monte Alegre-PA, 01 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

ANEXO DA PORTARIA Nº 366/2020 de 01/10/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Item	Nome	Cargo	Data do Afastamento
01	Eliene de Jesus Bernardes	Ag. de Serv. Gerais	11/09/2020
02	Maurileide Silva Carneiro	Ag. de Serv. Gerais	21/09/2020
03	Nailza Oliveira da Silva Alves	Ag. de Serv. Gerais	24/09/2020
	<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<	<<<<<<<<<<<<<<<<<<<	

Monte Alegre-PA, 01 de outubro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre - Pará

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3BC64B40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 19/2020

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 -SRP

A Prefeitura Municipal de Novo Progresso torna público que o Pregão Eletrônico nº 19/2020 com data de abertura em 02/10/2020 ás 10h00min, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE HOTELARIA**, foi considerado **FRACASSADA** por não haver acordo nos valores ofertados.

LEANDRO DALLAGNOL
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:1F31F685

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202555

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CAMILA SANTOS PEREIRA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:604F5F5C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202550

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARAIZA FIRMINO DA SILVA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CF09E911

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202548

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: KATIA CRISTINA ALVES BRITO

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:065AAD97

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202549

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: PERPETUA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:07D1B7E6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202551

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: VILMA MARIA SILVA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F2011154

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202553

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LAURENICE DA SILVA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F450C063

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202554

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ALINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA MOURA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2AF16813

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202552

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: AMANDA COSTA MONTEIRO

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0BCDDC6F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202570

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ALCELIANA ALMEIDA SANTOS

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de PEDAGOGO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.733,42 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D4E4769D

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202556

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:23DB7CA1

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202559

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CRISLETE DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DOS SANTOS

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:363E9FFF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202557

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARLY DA CONCEIÇÃO LIMA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1AEA1149

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202558

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: TALITA BARROS DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:929DBA83

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202569

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3AE9060A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202571

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: THAUANA CHRISTINE DA SILVA COSTA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de PSICÓLOGO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.789,21 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F6317C6F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202568

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: VALDIRENE DA SILVA NEVES

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de PEDAGOGO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.733,42 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2992BC9E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202567

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JAENE OLIVEIRA COSTA DE FARIAS

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de PEDAGOGO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.733,42 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1F1B9E4F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202566

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: CLEIDIANE SANTOS SILVA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de PEDAGOGO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.733,42 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2DA63A3B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202565

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ROSILENE DOS SANTOS ALMEIDA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL, para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.789,21 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:54774E93

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202564

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DEUSIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL, para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.789,21 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A3A63E86

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202563

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: MARIA JANDIRA DA GAIA CRUZ VALENTE

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de PEDAGOGO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.733,42 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3F4C9F9B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202562

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ELIZIANE DA CONCEIÇÃO

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:3C914769

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202561

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: RIVILLY SORAYA SANTOS COSTA

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BDAAEA3F

CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20202560

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº C P 002/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ANA KAROLINA E SILVA DOS SANTOS

OBJETO.....: Credenciar pessoa física para prestação de serviços de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para execução de serviços essenciais e inadiáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Municipio de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.291,75 (três mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Outubro de 2020

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:CBFE169B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 053/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 053/2020, em favor da servidora JOSE EDIMAR CONCEIÇÃO SANTANA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 430E69C4, no dia 09/09/2020. Edição 2568.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:71956795

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 054/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 054/2020, em favor da servidora LEOMAR DE SOUSA ALMEIDA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 30AD58CE, no dia 09/09/2020. Edição 2568.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:B0EC03D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 056/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 056/2020, em favor da servidora LUIZ CARLOS FERRETE, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 61B562A1, no dia 09/09/2020. Edição 2568.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6B7A66F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 300/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 300/2020, em favor da servidora MAILZA SILVA DOS SANTOS, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: D877DA2D, no dia 23/09/2020. Edição 2578.

Onde se lê: MARILZA SILVA DOS SANTOS

Lê-se: MAILZA SILVA DOS SANTOS

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0B0DF996

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 057/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

No extrato de contrato temporário nº 057/2020, em favor da servidora VALDONEY FERREIRA BARBOSA, publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 09F60328, no dia 09/09/2020. Edição 2568.

Onde se lê: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020

Lê-se: VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:94475560

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 131-2020- MAISE DE ALMEIDA ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 131/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAISE DE ALMEIDA ARAUJO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnica em enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **17,000,76** (Dezessete mil reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E081469E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 132-2020- MILLENA PONTES MOTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 132/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MILLENA PONTES MOTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnica em enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **17,000,76** (Dezessete mil reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:A64821D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 133-2020- DILIANE BARTO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 133/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DILIANE BARTO DE OLIVEIRA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnica em enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **17,000,76** (Dezessete mil reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:DAC261D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 139-2020- MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 139/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **20.879,18** (Vinte mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:33FAA35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 140-2020- NAIARA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 140/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NAIARA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **10.844,75** (Dez mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:98B16555

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 142-2020-
JORDANIA FERREIRA DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 142/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JORDANIA FERREIRA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnica em enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **17,000,76** (Dezessete mil reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:E782EAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 143-2020-
MARIA EDILENE MARTINS SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 143/2020

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA EDILENE MARTINS SOUZA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **Técnica em enfermagem** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ **17,000,76** (Dezessete mil reais e setenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2080 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, 3.1.9.0.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2020.

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:8757CC74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/PMO/SEMDES - Processo Administ.: 061/2020/PMO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica do CRAS e CREAS e Projetos Socioassistencias, durante o exercício de 2020. **Empresas: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA-EPP, CNPJ:** 03.534.028/0001-05**, Valor Global:** R$ 5.400,00; **SOUZA & FAVACHO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:** 33.822.432/0001-37**, Valor Global:** R$ 90.289,85. **Data da Homologação: 29/09 /2020**.

IZALINA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Decreto n.º 005/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:078463EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2020/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de empresa para a construção de Academia de Saúde no município de Óbidos – Objeto da Proposta n° 11884.8180001/20-001, emenda n° 40270009, visando fortalecer as ações de promoção da saúde, do município de Óbidos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. **Empresa: G. N. RODRIGUES EIRELI - ME, CNPJ:** 25.225.603/0001-12, **Valor Global: R$: 88.823,91** (Oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e um centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 05/10/2020.

NATHÁLIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde - Decreto n.º 540/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:6D5D1A6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RETIRA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO E INCORPORADO À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 762/2020 De, 05 de Outubro de 2020.

RETIRA DA CLASSE DE BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO POVO E INCORPORADO À CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, NO TRECHO COMPREENDIDO NA RUA RIO GRANDE DO NORTE ENTRE AS RUAS catete E Carapanã, MEDINDO 80,30MS DE EXTENSÃO POR 14,71MS DE LARGURA, COM A ÁREA TOTAL DE 1.426,11MS², SITUADO NO SETOR AZEVEC, DESTA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, o senhor Romildo Veloso e Silva, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica retirado da classe de bens públicos de uso comum do povo e incorporado à classe de bens particulares, digo patrimoniais do Município um trecho da Rua Rio Grande do Norte, no trecho compreendido entre as Ruas Catete e Carapanã, medindo 80,30ms (oitenta metros e trinta centímetros) de extensão por 17,71ms (dezessete metros setenta e um centímetros) de largura, com a área total de 1.426,12ms² (hum mil, quatrocentos e vinte e seis e doze metros quadrados), situado no setor Azevec, desta Cidade.

Art. 2º - A desafetação de que trata o art. 1º desta Lei tem como finalidade incorporar a área da rua ao imóvel público pertencente ao Hospital Municipal Jadson Aparecido Pesconi na Quadra 92, Lote 01, Setor 04, situado na Rua Ceará – Bairro Azevec.

Art. 3º - Área referida no artigo anterior para Construção Hospital Público Regional do Carajás de Ourilândia do Norte.

Art.4º - As Despesas com a publicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
[
Art.5º - Revogam-se toda as disposições anteriores contrárias ao aqui disposto.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:7F0E8B45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

Primeira Alteração ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00045 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de sonorização e iluminação, serviço e limpeza de banheiros químicos, confecção de material gráfico, ornamentação, serviço audiovisual, serviço de segurança, serviços de arbitragem, locação de palco profissional, show pirotécnico, show piromusical, para atendimento das ações constantes no calendário cultural e esportivo do Município de Paragominas realizadas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer. **Onde se lê:** CLÁUSULA XI - DA HABILITAÇÃO - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. **Leia-se:** CLÁUSULA XI - DA HABILITAÇÃO - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - No caso de cooperativa/associação: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971 e Lei n° 6.015/73 (Artigos 120 e 121), conforme o caso.

GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60D52BC0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se a vigência dos Termos Aditivos n°. 602, 603, 604, 605 e 606 de 2020, Publicada em 14/09/2020, página 68, para seguinte redação: 10/09/2020 à 31/12/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BBCED0AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha-PA Resolve homologar em favor das Empresas: B C DOS SANTOS DE ALMEIDA – ME, CNPJ: 09.508.519/0001-50, O Valor de 99.022,00 (noventa e nove mil e vinte e dois reais), PIAU FORMULÁRIOS EIRELI – EPP, CNPJ: 15.762.990/0001-72, O Valor de 37.168,00 (trinta e sete mil cento e sessenta oito reais), H W C DA SILVA – ME, CNPJ: 28.692.942/0001-05, O Valor de 63.761,00 (sessenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais), W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, CNPJ: 20.121.311/0001-16, O Valor de 41.802,00 (quarenta e um mil oitocentos e dois reais), J P COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME, CNPJ: 22.685.164/0001-32, O Valor de 289.149,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais), referente ao Pregão Presencial Nº 9/2020-020901, Processo Administrativo Nº 2020020901, que tem por Objeto: Aquisição de Material Permanentes para suprir as necessidades da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Prainha-Pá.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal, de Prainha

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E77DA76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

RESCISÃO AO CONTRATO N°: 20190067
ORIGEM: 7/2018-201213
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
DISTRATADO (A): RAIMUNDA DA FONSECA MEDEIROS DE MIRANDA sob o CPF nº 281.043.902-87 **OBJETIVO:** O presente Termo objetiva a rescisão do contrato com base no Art. 78,

Inciso XVII, concomitantemente com Art. 79, Inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
DATA DA ASSINATURA: 02 de OUTUBRO de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:6BD27FF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.495.243/0001-15.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 114/2020
Pregão Eletrônico nº 032/2020
.
CONTRATO Nº 280/2020 - MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI CNPJ: 36.065.789/0001-06- **OBJETO** - Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Assinatura: 05/08/2020, Vigência: inicio: 01/10/2020 término em 01/04/2021. Valor global previsto e estimado de **R$ 30.996,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e seis reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:F5729A8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
R J CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/MF nº 29.885.349/0001-30. 2º Termo Aditivo ao Contrato 412/2019, Processo Licitatório nº 083/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 013/2019, Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de piso de granitina, polimento, reformas das unidades de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Objeto do Termo Aditivo: Este termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo dos itens de 25% (vinco e cinco por cento), totalizando um valor de R$ 73.660,00 (Setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:0F477C4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1727/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

D E C R E T A:

Art. 1°**.** Fica revogado o Decreto n.º 614, de 22 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **MATEUS NUNES COSTA,** para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoal, para as providências de Praxe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:0E49F226

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1728/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 1710, de 08 de setembro de 2020, que nomeou os Membros do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz do município de Rio Maria-PA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6C5C034D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1729/2020

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX e XII, da Lei Orgânica do Município:
:
RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do **Comitê Gestor do Programa Criança Feliz** abaixo especificados:

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social
Titular: WALLISON ROCHA DOS SANTOS
Suplente: LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: WÂNIA DE PAIVA MOREIRA
Suplente: CINTIA RAQUEL DE CASTRO

Secretaria Municipal de Educação
Titular: RAISSA MOTA DE FREITAS
Suplente: ELIZETE SANTOS LIMA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:030D14DC

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2099/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais) cada, formando um total de **R$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, **Portador do CPF nº 691.468.292-53 e da RG: 4229835-PC/PA, Endereço: Rua Manoel D de Souza, n.º 1218, Maringá, Rio Maria-PA, Prefeito Municipal,** em virtude de viagem à Cidade de Brasília-DF, para participar de Audiências nos Ministérios da Saúde Educação, Agricultura e audiência com o Deputado Federal Paulo Bengtson, no período de 05 a 08 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:57F9D24D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 217/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor **JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**, no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), portador do CPF: 244.185.952-87, residente e domiciliado na Rua 23, n° 96 - Cascalheira, Rio Maria-PA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, investido no cargo de Secretário Municipal de Saúde. O servidor em tela irá deslocar-se para BRASÍLIA-DF, para participar de reunião no Ministério da Saúde, no período de 05/10/2020 à 08/10/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E935E580

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200295

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-029

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SUPER FARMA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ. DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DO SURTO DO CORONAVIRUS(COVID19).

VALOR TOTAL.....: R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.101220112.2.177 Enfrentamento da Emergência COVID19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 14.850,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Outubro de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:7671ED0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido de Termo Aditivo de Contrato:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180372

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Contratado: CONSTRUTORA ROCHA LTDA
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2018-001
Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato e execução a partir de 14 de Setembro de 2020 até 13/03/2021.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:59F83BCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-028 FMS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) N SANTIN RESTAURANTE E CHURRASCARIA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS(COVID19).

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:678974BF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 030/2019-PMRP

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 030/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 400 - centro, Inscrito no CNPJ sob nº 04.780.953/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, ARNALDO FERREIRA ROCHA, residente e domiciliado à estrada do Surubiju, s/n, e, de outro lado TACYANE DOS SANTOS LEÃO, estudante, residente e domiciliado, neste Município de Rondon do Pará.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.073 3.1.90.04.00 11110000
VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A PARTIR DE 01/10/2020.
VALOR MENSAL: 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:AF4FEDBC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1111/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0795/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor IRAMAR DOURADO ALENCAR, registrado sob a matrícula nº 9744, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5E85718E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1112/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0829/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 05 e 06 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2CFC9953

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1113/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0829/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FC95C940

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1114/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0829/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 08 e 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:D25DA518

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1115/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0830/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, nos dias 05 e 06 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:99B6F3A5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1116/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0830/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6F109104

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1117/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0831/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 05 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FB423ED5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1118/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0832/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 06 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:78CF371C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1119/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0832/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 07 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E79C0550

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1120/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0833/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no período de 06 a 08 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:96D3266F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1121/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0833/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DC9C94FA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1122/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0834/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 08 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:334E3CAE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1123/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0835/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no dia 09 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E31C5C4E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1124/2020

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0835/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor RONILSON SOUZA PINHEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 10 de outubro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

CÍCERO ROSA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A02AEDF8

PODER LEGISLATIVO
ATA DO PROCESSO ADMINISTARATIVO Nº 012/202

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 012/2020

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa. 29 de Setembro de 2020, às 09 horas, na sede do Legislativo, reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, Mônica Porto Souza **e** Maria Regina Santana Rocha, para deliberar sobre o Processo Administrativo 012/2020 de Dispensa de Licitação no **009/2020**. Objeto: MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades internas do Poder Legislativo até 31/12/2020. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação do Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com o Parecer Jurídico, concluíram que a aquisição do material permanente, através da empresa **J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a Rua Bahia nº 446, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93**.** Para o Poder Legislativo Municipal. No valor de **R$ R$ 6.750,00** (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais) em uma única parcela, perfazendo um valor total de **R$ 6.750,00** (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Sendo que o prazo deste contrato é até o pagamento da nota fiscal. O pagamento de que trata o parágrafo anterior será efetuado avista. Possui fundamentação legal, constante do art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua CONTRATAÇÃO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara para a devida autorização.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente

MÔNICA PORTO SOUZA
Secretaria

MARIA REGINA SANTANA ROCHA
Membro

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:9074F2DE

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

CONTRATANTE*: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.*

CONTRATADA: *J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME*
CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93.

OBJETO*: Materiais Permanentes para atender as necessidades internas da Câmara Municipal.*
MODALIDADE DE LICITAÇÃO*: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.*

VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir de 01 de Outubro de 2020 até o pagamento.

VALOR GLOBAL*: R$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)*

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.0001.2.003
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - 44.90.52.00

DATA DE ASSINATURA: 01 de Outubro de 2020

Ordenador Responsável:
ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal.

FORO: Rondon do Pará - PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5A6FBC3D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0336/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0336/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **TIAGO ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula nº **000.113-8**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/10/2020 à 09/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA CÂMARA, JUNTO COM O SR. PRESIDENTE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A451D7E0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0337/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0337/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **LUCIENE PAIXAO RODRIGUES**, Matrícula nº **000.114-1**, lotado no(a) **SERVIDORES - COMISSIONADOS**, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO II**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/10/2020 à 09/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO COM O SR. PRESIDENTE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.750,00 (Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D4E78E02

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0338/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0338/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº **000.108-9**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 05/10/2020 à 09/10/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, PARÁ RURAL, SEDUC, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.250,00 (Tres Mil Duzentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 02 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:D52E287F

PODER LEGISLATIVO
MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

Diante da necessidade da Câmara Municipal de Rondon do Para, contratar Empresa para fornecimento de Materiais Permanentes**,** para atender as necessidades internas desta Casa de Leis, MOTIVADO por essa necessidade que venho solicitar a Comissão de Licitação, realização de Processo Licitatório na modalidade a ser estabelecida pela CL, para atender este mandato no exercício de 2020, conforme oficio do 014/2020 da Comissão de Controle Interno.

Rondon do Pará, 21 de Agosto de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2E61F654

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 19ª Reunião Ordinária - 4ª Sessão Legislativa - 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 28 de Setembro de 2020.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas e oito minutos, havendo número legal, o Presidente Vereador Alcemir da Silva Santos, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Erasmo Carias para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo vinte e oito, versículos um e dois. Compôs a Mesa Diretora o Vereador Dahú Carlos Burani Machado, na segunda secretaria. Aberto o **Pequeno Expediente** e não havendo matérias a serem lidas, passou para o **Horário de Liderança** e não havendo inscritos, foi aberto o **Grande Expediente** se pronunciando os senhores Vereadores: **Marcus Cabette Sanches,** parabenizando todos que enviaram mensagens de apoio para sua candidatura, solicitando o apoio da população para reeleição a vereador e também do Prefeito Arnaldo Rocha e finalizando questionou que tem candidatos que estão prometendo para população muitas coisas que não tem como fazer e pede aos eleitores que veja bem em quem vão votar; **Erasmo Carias Pereira,** manifestando seu apoio à candidata a prefeita Adriana Andrade, solicitando apoio de todos para sua reeleição para continuar representando a sociedade como legislador e fiscalizador . Após ser verificada a presença dos Vereadores: Alcemir da Silva Santos, Audício de Jesus Oliveira, Carlos Almeida Vidal, Dahú Carlos Burani

Machado, Edmilson de Sousa Viana, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, José dos Reis Silva Filho, Maria Lúcia Rodrigues Alves de Oliveira, Marcus Cabette Sanches, Volmar Rodrigues dos Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência do Vereador Diego Dias Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, entrou em votação a Ata da 18ª Reunião Ordinária do ano em curso, sendo aprovada por unanimidade. Não havendo matérias para a **Segunda Parte**, foi encerrada a Ordem do Dia, passando para as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna o Vereador **Erasmo Carias**, citando o discurso feito pelo candidato a vice-prefeito Dahú Carlos, no Assentamento Deus te Ama, que fez referência aos trabalhos prestados pelo vereador Erasmo para a zona rural, mas nem sempre a gestão atual atende o pedido do mesmo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às nove horas e trinta e oito minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 28 de Setembro de 2020.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em Exercício

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Segundo Secretário em Exercício

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A070C3F5

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência de cargo do Presidente, Vereador **Alcemir da Silva Santos**, para o Vice-Presidente, Vereador **Erasmo Carias Pereira,** em razão de viagem do Titular à cidade de Belém, Estado do Pará, a serviço do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

E por ser verdade, assino o presente Termo.

Rondon do Pará, 05 de Outubro de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

ERASMO CARIAS PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:116D2799

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2020.016.00-CO-SEMED
ORIGEM.....: CARTA CONVITE Nº 016/2020-CO/ SEMED
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
CONTRATADA(O).....: CM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA BORGES, DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 186.533,85 (Cento e Oitenta e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
0505.12.361.0005.1.003 – CONST AMP E REFORMA DE EU DO ENS FUNDAMENTAL CONSTRUIR, APLIAR E REFORMA NOVAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VIGÊNCIA.....: 05 de setembro de 2020 até 05 de janeiro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:A5E00DA1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020-SEMGOF. Objeto: Aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da SEMAP. **Contrato nº 022/2020-SEMAP**. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e F V Pereira Eireli, CNPJ: 07.494.968/0001-60. Valor: R$ 545.428,88. Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020. **Contrato nº 023/2020-SEMAP**. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e I G dos Santos de Oliveira Eireli, CNPJ: 27.363.204/0001-43. Valor: R$ 643.200,60. Vigência: 01/10/2020 a 31/12/2020.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F6387D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 293/2020 – GAP/PMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÕES DE MEMBROS E PRORROGAÇÃO DE MANDATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 21/2020, de 03 de setembro de 2020, do Conselho Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1ºSUBSTITUIR os representantes da **Secretaria Executiva de Educação/5ª Unidade Regional de Educação - SEDUC/5ª URE,** o **Titular**, Sr. **Washington Lima Correa,** pela **Suplente**, Sra. **Maria Bernadete de Carvalho Soares**, e a mesma, pela Sra. **Bárbara Cândida Mendes da Silva Oliveira**, no Conselho Municipal de Educação**,** ficando assim composta a representatividade de entidades do Conselho:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SEUS REPRESENTANTES:

1.Membro Nato: Mara Regina Xavier Belo

MEMBROS REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

2.Titular: Greice Jurema de Freitas Goch
Suplente: Alyne Fernandes Rodrigues

3.Titular: Varlucia Lages Pereira
Suplente: Zildenice Francisca dos Anjos Barreto

4.Titular: Maria da Conceição Lourenço Leite
Suplente: Heloisa Helena Martins Sousa

ENTIDADES ELEITAS E SEUS REPRESENTANTES

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTARÉM – SINPROSAN

5.Titular: Maria José Gomes Baia
Suplente: Antônio Leudivan Costa Sousa

ASSOCIAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES DE SANTARÉM – AEPE

6.Titular: Francisca Celina de Lima Abreu
Suplente: Benedita do Socorro Neves dos Santos

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ - SINTEPP

7.Titular: Telmaelita Rocha dos Santos
Suplente: Rodinei Bentes da Silva

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SANTARÉM – AES

8.Titular: Israel do Nascimento Silva
Suplente: Jucinete Matos Guimarães

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/5ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC/5ª URE

9.Titular: Maria Bernadete de Carvalho Soares
Suplente: Bárbara Cândida Mendes da Silva Oliveira

FÓRUM DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR – FIES

10.Titular: Maria de Fátima Sousa Lima
Suplente: Gilberto César Lopes Rodrigues

Art. 2º Fica excepcionalmente prorrogado o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação – CME, até 31/12/2020, sendo observadas as substituições contidas no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 253, de 16 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2DE4553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2020 – GAP/PMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 021/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 1351/2020 - GAB/SEMTRAS, de 25/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra. **ADRIANA TRINDADE DO NASCIMENTO**, a responder pelo 3º Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **CARLO FABRÍCIO DE CASTRO SILVA**, matrícula 116-33052, no período de 22/09/2020 a 06/10/2020, em virtude de afastamento por motivo de tratamento de saúde, cumprindo atestado médico de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1FD8BE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 292/2020 – GAP/PMS, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **PEDRO JACKSON MARCELO DE JESUS JÚNIOR**, nomeado através do Decreto nº 173/2017 – SEMGOF, de 13 de janeiro de 2017, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de setembro de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A037ADE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 007/2020- SEMAPS DE 29 DE MAIO DE 2020

CONCEDER DIÁRIA À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Santarém Novo, **Sr.ª ODETE DA LUZ COSTA,** no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc., e.

CONSIDERANDO, os Art. 146 à 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência e Promoção Social de Santarém Novo**,** à Cidade de Belém-PA. Tal viagem terá como finalidade referente a implantação do CREAS (SEASTER) entre outros.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR em favor do (a) Servidor (a), ODETE DA LUZ COSTA, servidor (a) Público (a) da Prefeitura Municipal de Santarém Novo, CPF nº 798.626.912-04, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 04 e 05 de junho de 2020**;**
Total das Diárias: 02 (duas) diárias
Valor unitário da Diária: R$ 200,00 (duzentos reais)
Valor Total das Diárias: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Parágrafo Único: Os Valores das diárias de que trata o caput do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Art.2º - Ao final da referida visita técnica o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadora de Controle Interno/ CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 5 dias uteis após ao retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

Art.3º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo: 13.220-9 GBF

Art.5º - Publique-se, cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, 29 de maio de 2020.

ODETE DA LUZ COSTA
Secretária de Ass. e Pro. Social

LAÉRCIO COSTA DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIFICO a publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Página nº _____, de _____/_____/2020. Consultar: www.diariomunicipal.com.br/famep

Publicado por:
João Marcos Costa Loureiro
Código Identificador:06980013

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO Nº 01-270820/001-CV-PMSF-INFRA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de "Tapa-Buraco e Capeamento Asfáltico" em diversas ruas da área urbana e da área rural (Vila do Jambu-Áçu) do município de São Francisco do Pará, conforme seus anexos, fundamentada nas especificações constantes do Convite nº 001/2020, que passa a fazer parte deste ato, independentemente de transcrição e/ou translado.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de São Francisco do Pará, CNPJ/MF nº 05.125.992/0001-05
CONTRATADA: PROJETAR EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELE-ME, CNPJ nº 21.506.432/0001-49,
VALOR: O Valor do Termo Aditivo é R$ 72.678,68 (Setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO: As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício: 2020
Unidade Orçamentária: 2.040 – Manut. das Atividades e Func.da Sec.Mun.de Infra estrutura
Atividade: 04 122 0055 2.040 - Manut. das Atividades e Func.da Sec.Mun.de Infra estrutura
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: Recurso Ordinario
CLÁUSULA: Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

São Francisco do Pará/PA, 02 de outubro de 2020.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará
Contratante

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:A9F76E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 980547-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-PE- PMSF-SAÚDE Aquisição de Equipamentos de Sistema Digital de Exames de Raio X, Gerenciamento e Arquivamento dos Exames, Distribuição de Imagens dos Exames de Raio X, para sala de Raio X pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Pará. Data: 22/10/2020 às 10h00min, através dowww.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível nowww.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA.

PATRÍCIA SILVA CHAVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:6BDD357E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 513/2020 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de São Geraldo do Araguaia, para a Legislatura 2021-2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais de São Geraldo do Araguaia – PA, perceberão subsídios mensais nos termos desta Lei, nos seguintes valores:
Prefeito Municipal: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais);
Vice-Prefeito: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais);
Secretários Municipais: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
Art. 2º - Os valores estabelecidos no artigo anterior serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal, por meio de Lei específica, em atendimento aos termos do Art. 37, X, da CF/88.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, em 17 de Setembro de 2020.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:A10F9631

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200329

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2020-SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: E R DE MORAES E CIA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.865,00 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.082440018.2.074 Manutenção de Benefício Eventual , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 31.865,00

VIGÊNCIA.....: 17 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:1CC45B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200331
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CONTRATADA(O).....: ALEX CARDOSO DE FREIRE 02062438206
OBJETO.....: FDCA- Contratação Especializada em Manutenção, limpeza e instalação de central de ar, geladeira, bebedouro e freezer.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.982,00 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2201.082430017.2.135 Manutenção do Abrigo Institucional para Criança e Adolescente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 1.982,00
VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:8D4CCC38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200330
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ALEX CARDOSO DE FREIRE 02062438206
OBJETO.....: Assistencia - Contratação Especializada em Manutenção, limpeza e instalação de central de ar, geladeira, bebedouro e freezer.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.489,50 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0601.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 3.838,50, Exercício 2020 Atividade 0601.082441002.2.078 Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e do Cadastro Unico - IGD - BF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 3.218,00, Exercício 2020 Atividade 0601.081220016.2.062 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-Adm. FMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 3.449,50, Exercício 2020 Atividade 0601.082440014.2.066 Manutenção Bloco de Média Comp Centro de Referencia Especializada de Assistencia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 1.279,50, Exercício 2020 Atividade 0601.082440018.2.069 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 940,00, Exercício 2020 Atividade 0601.081221002.2.063 Manutenção da Vigilância Sócio- Assistencial - IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 2.101,00, Exercício 2020 Atividade 0602.082430017.2.133 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 663,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:4BFEDE9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200345
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ALEX CARDOSO DE FREIRE 02062438206
OBJETO.....: Educação - Contratação Especializada em Manutenção, limpeza e instalação de central de ar, geladeira, bebedouro e freezer.
VALOR TOTAL.....: R$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 28.250,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:CF5920AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200346
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2020-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: ALEX CARDOSO DE FREIRE 02062438206
OBJETO.....: FUNDEB - Contratação Especializada em Manutenção, limpeza e instalação de central de ar, geladeira, bebedouro e freezer.
VALOR TOTAL.....: R$ 158.430,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.123611008.2.030 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 90.100,00, Exercício 2020 Atividade 0402.123651008.2.033 Operacionalização e Manutenção do FUNDEB 40%-Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R$ 68.330,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:C3901517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200335
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI
OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento filtros, pneus e óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota dos ônibus e lanchas escolares da Secretaria Municipal de Educação
VALOR TOTAL.....: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.123611008.2.031 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.250,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:A9006414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200334
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI
OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento filtros, pneus e óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota dos ônibus e lanchas escolares da Secretaria Municipal de Educação
VALOR TOTAL.....: R$ 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.600,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:BEFE5D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200337
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI
OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento filtros, pneus e óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota dos ônibus e lanchas escolares da Secretaria Municipal de Educação
VALOR TOTAL.....: R$ 10.905,35 (dez mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0402.123611008.2.031 Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.905,35
VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:BB8A0523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20200336
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2020
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI
OBJETO.....: contratação de empresa para fornecimento filtros, pneus e óleos lubrificantes para atender as necessidades da frota dos ônibus e lanchas escolares da Secretaria Municipal de Educação
VALOR TOTAL.....: R$ 8.453,15 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0401.123611008.2.023 Manutenção do Salário Educação-QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 8.453,15

VIGÊNCIA.....: 14 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:3A4DAB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020,** do tipo menor preço que objetiva a Aquisição de Equipamento/Materiais Permanentes (CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/IMUNO/TERMOLÁBEIS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Migue do Guamá, oportunizando assim atendimento de qualidade e contribuir com a realização das ações de saúde, bem como o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde conforme emenda parlamentar da Proposta nº 11454.760000/1190-02. Abertura: 21/10/2020, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: E-mail: saomigueldoguama2020@gmail.com.

WILLIAN DA SILVA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alessandra Freitas Dias
Código Identificador:2632731A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 038/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto . REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADAS,CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. A abertura será no dia 15/10/2020 às 09:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
Código Identificador:A66E10E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 005/2020-SRP. Objeto: Fornecimento de material de construção diversos, acessórios, louça sanitária e ferramentas em geral, em atendimento a Prefeitura Municipal de Tracuateua e as demais secretarias que compõe a Administração Pública do Município de Tracuateua. Homologação: 16/09/2020. Tamariz Cavalcante e Mello Filho-Prefeito. Empresa: HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.652.492/0001-32. Valor de R$ R$ 814.908,55 (Oitocentos e Quatorze Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Empresa: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ/MF: 20.113.530/0001-53. Valor de R$ 863.956,95 (Oitocentos Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1560FDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 005/2020-SRP. Objeto: Fornecimento de material de construção diversos, acessórios, louça sanitária e ferramentas em geral, em atendimento a Prefeitura Municipal de Tracuateua e as demais secretarias que compõe a Administração Pública do Município de Tracuateua. Empresa: HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.652.492/0001-32. Valor de R$ R$ 814.908,55 (Oitocentos e Quatorze Mil, Novecentos e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Empresa: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ/MF: 20.113.530/0001-53. Valor de R$ 863.956,95 (Oitocentos Sessenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos). Vigência: 21/09/2020 a 21/09/2021.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:A9FE9B8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº. 005/2020-SRP. Objeto: Fornecimento de material de construção diversos, acessórios, louça sanitária e ferramentas em geral, em atendimento a Prefeitura Municipal de Tracuateua e as demais secretarias que compõe a Administração Pública do Município de Tracuateua. Empresa: HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 22.652.492/0001-32. Contrato nº 2020092501-SEMAD. Valor: R$ 163.302,89. Contrato nº 2020092502-SEMUST. Valor: R$ 83.032,87. Contrato nº 2020092503-SEMAS. Valor: R$ 41.129,84. Contrato nº 2020092504-FME. Valor: R$ 36.997,38. Contrato nº 2020092505-FUNDEB. Valor: R$ 88.264,06. Empresa: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ/MF: 20.113.530/0001-53. Contrato nº 2020092506-SEMAD. Valor: R$ 172.261,81. Contrato nº 2020092507-SEMUST. Valor: R$ 87.149,59. Contrato nº 2020092508-SEMAS. Valor: R$ 44.491,56. Contrato nº 2020092509-FME. Valor: R$ 40.996,60. Contrato nº 2020092510-FUNDEB. Valor: R$ 103.342,45. Vigência: 25/09 a 31/12/2020.

TAMARIZ CAVALCANTE E MELLO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:CC5EA104

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Ao(s) 30 de Setembro de 2020, em TUCUMÃ, na sala de reunião da Comissão de Licitação, situada na RUA DO CAFÉ S/Nº, reuniram-se a partir das 09:00:00, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por EDER RABELO MARTINS - Presidente, FRANKSUELITON SOUSA PEREIRA - Membro, ROSENEIDE DE OLIVEIRA MULLER - Membro,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 2/2020-00012, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada a selecionar a melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS E AVENIDAS URBANA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR o Processo Licitatório nº 2/2020-00012, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, DESERTO por não acudir interessados.

Publicado por:
Cristiane Aquino Gomes
Código Identificador:C215D7D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: ADESÃO-003/2019-PMT. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº: 163.2019.20.2.003. CONTRATADA: WHITE TRATORES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços Nº 9/2018-007SEMOB - PMP, para locação de equipamentos/caminhões destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Tucuruí, nos serviços de abertura, manutenção e restauração dos acessos e vias principais, nas estradas vicinais existentes, vias urbanas não pavimentadas e terraplenagem das vilas habitacionais da zona rural no município de Tucuruí/PA. VIGÊNCIA: Até 10/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:2CB1BA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-022/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Nº: 170.2020.35.6.022 CONTRATADA: Equilibrium Distribuidora de Medicamentos EIRELI. OBJETO: Contratação direta emergencial de empresa especializada para fornecimento de testes de CORONAVÍRUS (COVID-19) IGG/IGM (teste rápido) detecta anticorpos IGG e IGM em amostra de sangue total, soro ou plasma humano para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 para as unidades da UPA, HMT, Atenção Básica e Vigilância Sanitária do Município de Tucuruí – PA. VALOR: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 30.09.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:20B4C707

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020 DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 149/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, na qual Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) emitida pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (CODIV- 19);

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

Considerando o Decreto n° 609 de 16 de março de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará em que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Pará, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua republicação em 27 de março de 2020;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xinguara;

Considerando o Decreto Municipal n° 70 de 17 de março de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Xinguara, em razão da disseminação do novo coronavírus (COVID-
19) e dá outras providências;

Considerando o ofício n° 71/2020 – MP/PJSGA de 16 de março de 2020 que faz recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19);

Considerando o oficio n° 071/2020 – COMPDEC de 12 de março de 2020, da defesa civil municipal;

Considerando o ofício n° 82/2020 – MPPA/1°PJX de 19 de março de 2020 que traz novas recomendações referente ao coronavírus (COVID – 19).

Considerando a confirmação de casos de coronavírus (COVID – 19) em nosso Estado.

Considerando o Decreto municipal nº 72/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Considerando o Decreto municipal nº 78/2020, DE 26 DE MARÇO DE 2020,

Considerando o oficio n° 082/2020 – COMPDEC de 1 de abril de 2020, recomendação 02 da defesa civil municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 103 de 20 de abril de 2020 que declara Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto municipal no111 de 04 de maio de 2020 que decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

Considerando o Decreto n° 800 de 31 de maio de 2020 emitido pelo Governo do Estado do Pará
Considerando a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO N° 03 – MPPA/COORDENAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUDESTE II.

Considerando A Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE XINGUARA-PARÁ

Considerando DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em de 02 de julho de 2020 onde reclassifica a região do araguaia como bandeira vermelha.
Considerando o **Ofício n° 153/2020 – MP/2.ª PJR que pede o cumprimento do** DECRETO Nº 800, de 31 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1°. Em cumprimento da Decisão liminar no processo 0800656-58.2020.8.14.0065 CLASSE AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA Requerido: MUNICIPIO DE
XINGUARA-PARÁ, e nova decisão n° 18138274 de 07 de julho de 2020, fica determinado a implementação do DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, publicado em 31/05/2020 e suas republicações, o qual classificou a Região do Araguaia na cor Laranja, podendo ainda ter sua prorrogação por inferior, igual ou superior prazo com base na evolução epidemiológica do coronavírus COVID- 19 e reclassificação de bandeira no decreto estadual.

Art. 2°. Ficam suspensos, até o dia 06 de outubro de 2020:

– O licenciamento e/ou autorização para festas e shows de caráter público ou privado de qualquer espécie;

– Todas as atividades culturais;

Art. 3°. Ficam dispensados, até cessarem os riscos de proliferação da COVID- 19, os servidores públicos municipais, sem prejuízo de sua remuneração, que fazem parte do grupo de risco, tais como: idosos acima de 60 anos, portadores de doenças crônicas comprovadas, gestantes e lactantes.

§ 1°. Deverão retornar aos serviços considerados imprescindíveis, essenciais tais como os de limpeza pública, saúde pública, segurança dos prédios públicos, fiscalização de trânsito, Meio Ambiente e os servidores que foram contaminados pelo novo coronavírus (COVID-19), porém já negativaram a doença.

§ 2°. Fica suspensa a utilização da biometria para registro eletrônico do ponto, devendo ser realizada a aferição da efetividade da jornada por outro meio eficaz.

Art. 4°. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19), durante o período de vigência desse decreto;

– Para desempenho das atividades em repartições públicas e privadas;

– Para acesso aos estabelecimentos comerciais de modo geral inclusive aqueles considerados essenciais previsto no anexo I deste decreto;

– Para uso de Taxi, mototáxi ou qualquer outro transporte compartilhado de passageiros.

– Para o deslocamento urbano em toda área deste município.

§ 1°. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do poder de polícia e multa.

§ 2°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

- advertência;
– multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
– multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreedeor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

Art. 5°. A Secretaria municipal de Saúde de Xinguara – PA, deverá publicar protocolo de atendimento para pacientes que apresentem suspeita de contágio da COVID – 19, respeitando – se as competências do ministério da Saúde, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Secretária de Estado de Saúde Pública do estado do Pará (SESPA).

Art. 6°. Observando o disposto neste Decreto, não haverá expediente nos órgãos e demais serviços públicos municipais tanto da Administração Pública Municipal Direta e Indireta até o dia 02 de setembro de 2020, sem prejuízo de sua remuneração, com retomo a parir do dia 03 de setembro de 2020, onde deverá:

§ 1° - controlar a entrada de pessoas, afim de evitar aglomeração, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

§ 2° - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

§ 3° - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);

§ 4° - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e

§ 5° - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

Art. 7°. As aulas das escolas na rede pública municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental continuarão suspensas na forma presencial até o dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2020, onde serão utilizadas as atividades on-line por meio da plataforma **semedxin.org.br**, através das mídias sociais, materiais impressos e outros recursos tecnológicos necessários.

Art. 8º. As unidades de ensino em geral da rede privada do município ficam proibidas de desenvolver aulas e/ou atividades presenciais.

§ 1º Fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de saúde, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 2º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por qualquer curso da área de segurança, em instituições públicas e privadas, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.
§ 3º A contar de 10 de agosto de 2020, fica autorizada a realização de aulas e/ou atividades presenciais por cursos técnicos de nível médio e cursos livres de curta duração, respeitadas as medidas de distanciamento controlado e protocolos geral e específicos previstos neste Decreto.

Art. 9° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades

logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas, poderão funcionar seguindo as seguintes regras:
- controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

Art. 10° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de Bares, restaurantes e similares poderão funcionar seguindo as seguintes regras:

I – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

II - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
Art. 11° Conforme o DECRETO ESTADUAL Nº 800/2020, atividades de academias de condicionamento físico, poderão funcionar seguindo as seguintes regras:

I – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

II - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

Art. 12° Fica permitido as atividade leilões e afins, tanto na forma virtual quanto na forma presensial seguindo as seguintes regras:

I – seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

II - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); III - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
Art. 13° As atividades de condicionamento ao ar livre, devem ser observadas a higienização, obrigatoriedade do uso de máscaras e a proibição de aglomeração de pessoas, com o seguinte distanciamento:

– Caminhada, deve ser mantida a distância de 5 metros da pessoa que está à sua frente;

– Corrida, deve ser mantida a distância de pelo menos 10 metros da pessoa que está à sua frente;

– Pedalada, deve ser mantida a distância de pelo menos 20 metros da pessoa que está à sua frente.

§ 1° **–** As atividades de condicionamento físico ao ar livre não podem ter mais de 15 (quinze) pessoas.

§ 2° - Fica permitido a prática de esportes coletivos em quadras poliesportivas e campos de futebol público e privado.

Art. 14° As igrejas e templos religiosos podem funcionar seguindo as seguintes orientações:

I - Oferecer a todos alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel);

II – A obrigatoriedade do uso de máscaras;

III – O distanciamento de um metro e meio entre cada indivíduo e realocação dos aparelhos para que permitam esse distanciamento;

IV – Evitar apertos de mão, abraços e mãos dadas durante celebrações;

XI – A possibilidade de abrir pontos de ventilação.

Parágrafo único - Evitar o acesso dos grupos de risco da Covid-19 (Idosos acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, doenças preexistentes).

Art. 15°. Por força da decisão liminar no PROCESSO 0800656-58.2020.8.14.0065 impetrado pelo Ministério Público, e acompanhando o decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020, republicado em 31 de julho de 2020, que classifica a região do araguaia como bandeira laranja deverão todos atividades, segmentos e estabelecimentos comercias, que são autorizados a funcionar na bandeira laranja:

- controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

- seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um inteiro e cinco décimos metros) para pessoas com máscara;

- fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
V - adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus e Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica

§ 1° Fica recomendado que nos estabelecimentos que possuam caixas ou estações de pagamento, elas sejam ocupadas de maneira intercalada, afim de respeitar o distanciamento mínimo.

§ 2° As feiras de rua deverão respeitar as regras deste artigo, no que for compatível.

§ 3° O serviço de delivery relativo às atividades essenciais está autorizado a funcionar sem restrição de horário.

Art. 16°. Seguindo as diretrizes dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública e da Saúde, fica proibido qualquer cidadão suspeito ou confirmado para coronavírus/COVID-19, sair de seu isolamento social, este estrará cometendo uma infração penal tipificada no art. 268 do código penal.

Art. 17°. Quanto aos serviços fúnebres os mesmos serão submetidos a novas regras impostas por este decreto enquanto perdurar a pandemia do coronavírus COVID-19.

- Durante os cuidados com o cadáver, só deve estar presente na sala de TANATOPRAXIA, os profissionais estritamente necessários, limitando ao número de 3 (três) e todos com Epi's obrigatórias tais

como: Gorro, óculos de proteção ou protetor facial, máscara cirúrgica, avental impermeável, bota impermeável e luvas de alto risco e procedimento.

- Cada família, obrigatoriamente deverá apresentar um responsável para assinar um termo de responsabilidade de controle de pessoas no velório e informar a empresa funerária se virá pessoas de qualquer outra região, uma vez que estes deverão ficar em quarentena e isolamento social por 14 dias e só poderão ir ao velório usando máscaras cirúrgicas e luvas, mantendo – se sempre 2 metros de distância das outras pessoas.

- Só será permitido duas pessoas na recepção ou escritório da empresa funerária no momento da contratação dos serviços.

- Fica limitado o tempo de velório em 12 horas, para posterior sepultamento, podendo ser prorrogado para as 07:00 horas do dia seguinte caso o tempo máximo de duração do velório expire após as 18:00.

- Fica proibido à abertura da urna no cemitério na hora do sepultamento onde a mesma deverá ficar lacrada.

– Só poderá ficar ao entorno da urna mortuária o número máximo de 08 (oito) pessoas.

- Os óbitos que não tiverem relacionado como sendo casos confirmados ou suspeitos de coronavírus, poderão ser liberados para velórios, desde que respeitada as recomendações anteriores deverão acontecer no ginásio poliesportivo municipal Geraldo Bezerra da Silva, situado na Av. Francisco Caldeira Castelo banco s/n.

- Desde que respeitada as recomendações anteriores poderá ser realizado velórios em igrejas, galpões e demais locais, desde que respeitado uma área mínima de 350 m². Deverá o responsável legal do local a ser realizado o velório, emitir autorização para a funerária proceder com a entrega do corpo, sendo que o emitente pela autorização é responsável pela veracidade das informações contidas na autorização, sob pena de responder administrativa e criminalmente.

IX - Os óbitos que forem confirmados ou suspeito de coronavírus, o corpo não será velado e encaminhado diretamente para sepultamento.

Art. 18°. A fiscalização de todas as disposições deste decreto será exercida pelo órgão de Vigilância Sanitária do município, pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), Defesa Civil municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo. Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, Procuradoria Jurídica, bem como, demais órgãos detentores do poder de polícia, que deverão trabalhar em conjunto com a devida aplicação de suas legislações específicas.

Art. 19º. O não cumprimento das determinações previstas no presente decreto, além das penalidades previstas no artigo 268 e artigo 330 do código penal, acarretará as devidas sanções administrativas, civil e penal do agente infrator, advindas do Poder de Polícia e multa.

Art. 20º. Fica criado o Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), a ser constituído pelo chefe do poder executivo, pelos titulares da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de administração, Gestão de Compras, secretaria municipal de gestão fazendária, secretaria municipal de educação, procuradoria jurídica do município e coordenadoria de defesa e proteção civil, autorizados somente a estes responderem nos casos omissos e a editar atos orientativos suplementares e complementares.

Parágrafo único – Fica criado uma equipe de orientadores de enfrentamento à covid – 19, formado por servidores públicos, vinculados ao Comitê Municipal de combate e enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 21°. Fica criado a equipe de auxilio psicológico sobre a coordenação do coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a fim de fornecer apoio psicológico a pessoas que estão em tratamento ao Coronavírus (Covid- 19), familiares, todos que tiveram contato com caso positivo e seja avaliado a necessidade de apoio psicológico e aos profissionais da saúde que estão na linha de frente ao enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) que necessitarem de apoio psicológico.

§ 1° Fica autorizado a secretaria municipal de saúde a escalar profissionais psicólogos de outras secretarias para compor a equipe.

§ 2° Os atendimentos ocorrerão por meio de teleconferência conforme preceitua o conselho federal de psicologia.

Art. 22°. Ficam os órgãos responsáveis pela fiscalização do municipio, autorizados a aplicar sanções ao descumprimento de determinações deste decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
- advertência;
– multa de 500 (quinhentos) UFMX para pessoas jurídicas,
– multa de 50 (cinquenta) UFMX para pessoas físicas e pessoas jurídicas enquadradas na categoria de Micro Empreededor Individual (MEI), Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP's);

§ 1° - Todas autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, para que adotem as medidas de investigação criminal cabíveis.
§ 2 – O valor arrecadado com as multas serão destinadas ao combate do coronavirus COVID19.

Art. 23°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município.

Xinguara – PA, 26 de junho de 2020

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal de Xinguara

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F0771C47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0764/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
89400/1	Braulio de Jesus Poca Magno	TELEFONISTA	2019/2020

134686/2	Bruna dos Santos Silva	ASSESSOR	2019/2020
968315/1	Bruna Mourao de Sousa	ASSESSOR	2019/2020
97632/1	Carlos Antonio Barbosa Magno	AUX TEC EM COMPUTACAO	2019/2020
92959/1	Cristina Holanda Correa	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2019/2020
127302/5	Elizangela Garcia Leite	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
18414/1	Gesiel da Silva Rodrigues	AUX. DE PAVIMENTACAO	2019/2020
77658/3	Heriberto Cunha Magno	ASSESSOR	2019/2020
111244/1	Jose Willame Coutinho Vieira	AGENTE DE VIGILANCIA	2019/2020
283550/1	Layana dos Santos Silva	ASSESSOR	2019/2020
1228/1	Lilia Cristiane Santos Ferreira	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
104019/1	Marcelio Francisco Valente da Silva	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
101192/1	Maria da Conceicao Cordeiro da Costa	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
89842/1	Marizete Pereira Cabral	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
279595/1	Natalice Santos Martins	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
82503/3	Odileia Lima dos Santos	ASSESSOR	2019/2020
136921/1	Raimundo Freitas Santana	ASSESSOR	2019/2020
968536/1	Ronaldi David Luna	ASSESSOR	2019/2020
91464/1	Rosana Sosinho Furtado Margalho	ENFERMEIRO	2019/2020
37435/4	Santana Correia dos Santos	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
268739/1	Waldir Goes Rodrigues	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DBC6BD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0789/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PER. AQUIS
281891/1	Antonio Cipriano dos S Goncalves	ASSESSOR	2019/2020
165603/1	Antonio Gomes de Almeida	ASSESSOR	2019/2020
261424/2	Augusto Cezar Almada Hiraide	ASSESSOR	2019/2020
209740/1	Ayrton Ulisses Livramento Campos	ELETRICISTA	2019/2020
276561/2	Dalino Alcantara Oliveira	AUX. DE PAVIMENTACAO	2019/2020
35475/7	Inacio Estevam de Lima	AUX. DE PAVIMENTACAO	2019/2020
85898/2	Jenivaldo dos Santos Ferreira	OPER. DE MAQ PESADAS	2019/2020
136514/1	Jhonatan Cardoso Dias	AUX. DE PAVIMENTACAO	2019/2020
136832/1	Joao Martins de Souza	FISCAL SERV URBANOS	2019/2020
18155/1	Jose Moacir Martins Foro	OPER. DE MAQ PESADAS	2019/2020
130389/2	Lazaro da Conceicao Nunes	AUX. DE PAVIMENTACAO	2019/2020
133906/1	Lucivaldo Gomes de Almeida	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020
35327/2	Marinaldo Pantoja Campos	OPER. DE MAQ PESADAS	2019/2020
123250/1	Mario Jose Goncalves Marques	AUX. DE PAVIMENTACAO	2019/2020
962899/1	Messias da Silva Junior	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020
129054/5	Messias Ribeiro Gomes	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020
273457/1	Paulo Muca da Conceicao	OPER. DE MAQ PESADAS	2019/2020
61735/2	Paulo Sergio Fernandes Dias	MOTORISTA	2018/2019
199508/1	Raimundo Nonato Coutinho Furtado	PEDREIRO	2019/2020
204161/3	Robnilson Nonato Aquino	PEDREIRO	2019/2020
271160/1	Samuel Azevedo Marinho	SOLDADOR	2019/2020
281328/1	Thiago Vieira Benaduce	ASSESSOR	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:292DB360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº0790/2020 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
282669/1	Adriana Lucia T dos Santos Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
81515/1	Angela Maria Miranda dos Santos	ASSISTENTE DE SAUDE	2019/2020
47457/4	Catarina do Socorro Dias Amorim	AG. DE SERV. GERAIS	2019/2020
79278/4	Claudi Tavares Dias	MOTORISTA	2019/2020
1880/3	Darc de Nazare Rodrigues Coelho	ASSESSOR	2019/2020
268852/1	Edilson Araujo Pastana	MOTORISTA	2019/2020
284408/1	Edimar Andrada Sales	MOTORISTA	2019/2020
137219/1	Esmerya Polliana de Araujo Farias	ASSESSOR	2019/2020
134651/1	Everton Costa Botelho	AUX. DE MANUTENCAO	2019/2020
208787/1	Fabricio Gomes da Silva	MOTORISTA	2019/2020
79820/4	Helton Tavares e Silva	MOTORISTA	2019/2020
39853/1	Isabel Paulino Esteves dos Santos	BACHAREL EM PSICOLOGIA	2019/2020
265950/1	Jhenyfer Swane da Silva Soares	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
1511/1	Raimunda Marinho Muniz	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020
130001/1	Raimundo Alves Bernardes	MOTORISTA	2019/2020
18309/1	Silvio Cesar Furtado Magno	AGENTE ADMINISTRATIVO	2019/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3B6A1485

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0184/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais;
Considerando requerimentos de férias assinados pelo servidores;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, conforme a legislação em vigor.

NOME	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
ADELSON MEDEIRO DA SILVA	A.S.U	01/10/20 A 30/10/20	INFRA. E DES. URBANO
CLAUDINEIDE DA COSTA PEREIRA	A.S.U	01/10/20 A 30/10/20	INFRA. E DES. URBANO
EDNALDO MENDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS	01/10/20 A 30/10/20	INFRA. E DES. URBANO
EDVALDO SMITHE NASCIMENTO	SUPERINTENDENTE	01/10/20 A 30/10/20	INFRA. E DES. URBANO
ELIONE MENDES DE SOUSZA	JARDINEIRO	01/10/20 A 30/10/20	MEIO AMBIENTE
FRANCISCO XAVIER FERREIRA	GUARDA	01/10/20 A 30/10/20	GESTÃO E PLANEJAMENTO
GEOVANI RIBEIRO DOS SANTOS	GUARDA	01/10/20 A 30/10/20	GESTÃO E PLANEJAMENTO
JOAO GOMES DE OLIVEIRA	A.S.U	01/10/20 A 30/10/20	MEIO AMBIENTE
JOSE EMIVALDO MATOS DAS NEVES	A.S.U	01/10/20 A 30/10/20	INFRA. E DES. URBANO
LAURO PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	13/10/20 A 12/11/20	GESTÃO E PLANEJAMENTO
MARILDA FRANCISCA MARQUES SALES	COORDENADORA	01/10/20 A 30/10/20	FINANÇAS
MARINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	GUARDA	01/10/20 A 30/10/20	GESTÃO E PLANEJAMENTO
MARLETE PAULA DA SILVA	JARDINEIRO	01/10/20 A 30/10/20	MEIO AMBIENTE
NATALINO PEREIRA BRITO	COORDENADOR	01/10/20 A 30/10/20	GESTÃO E PLANEJAMENTO
OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO	CHEFE DE GABINETE	05/10/20 A 03/11/20	GABINETE DO PREFEITO
RAIMUNDA DE JESUS COELHO DA CRUZ	JARDINEIRA	01/10/20 A 30/10/20	GESTÃO E PLANEJAMENTO
SANDRA MARA RIBEIRO DA SILVA	A.S.G	05/10/20 A 03/11/20	AGR. IND. E COMERCIO
SILAS ELIEL PINTO PACHECO	SUPERINTENDENTE	05/10/20 A 03/11/20	GABINETE DO PREFEITO
TEX WILLIAN GOMES PACHECO	CHEFE DE DIVISÃO	05/10/20 A 03/11/20	AGR. IND. E COMERCIO

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de outubro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:728E2AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1382/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	6052/2020	Aquisição de materiais de consumo e instrumentos odontológicos para atender ás demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Programa Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir de Outubro/2020.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Tathyanne Heitmann Mares Rego	9063	Edna Soares Freitas de Souza	10873

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6672E014

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 278/2020

DECRETO Nº. 278/2020

Dispõem sobre a retificação do Decreto nº 146/20, de 19.06.2020, que trata da Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Vigente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá, em função da liberação de parcela adicional para

atendimento a Portaria 369/20, conforme funcional programática 08.244.0136.2108 – Ações do Covid SUAS – EPI Portaria 369/2020 destinada ao enfrentamento Emergencial da Convid19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 124, inciso V, e em atenção ao art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020,e,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o decreto municipal nº 110, de 09de abril de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Pacajá e implementou medidas de contenção e enfretamento ao COVID – 19 no âmbito do Município de Pacajá, PA;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao Co-financiamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o co-financiamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo afundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do co-financiamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS;

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
Considerando o disposto na PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020, que Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações sócio assistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, em seu Art. 5º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID 19, na categoria econômica custeio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá no valor de R$ 185.700,00 (Cento e Oitenta Mil e Setecentos Reais), destinados a custear despesas de acordo com as seguintes funcionais programáticas:

08.244.0136.2107 – Ações do Covid SUAS – EPI Portaria 369/2020	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	**31.500,00**
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	**31.500,00**
339030.00 - Material de Consumo.	31.500,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	31.500,00
TOTAL	31.500,00
08.244.0136.2108– Ações do Covid SUAS – Acolhimento 369/2020	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	31.200,00
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	31.200,00
319004.00 – Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	6.000,00

339030.00 - Material de Consumo.	22.200,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	22.200,00
339036.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	3.000,00
400000.00 – Despesas de Capital	**36.000,00**
440000.00 – Investimentos	36.000,00
449052.00 - Equipamento e Material Permanente	36.000,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	36.000,00
TOTAL	67.200,00
08.244.0136.2109 - Incremento Temp ao Bloco P.S. Especial p/ações combate covid – Port. 378/20	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	**19.500,00**
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	**19.500,00**
339030.00 - Material de Consumo.	15.000,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	15.000,00
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.500,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	4.500,00
TOTAL	**19.500,00**
08.244.0136.2110 - Incremento Temporário ao Bloco P.S. Básico p/ações combate a covid – Port. 378/2020	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	**68.250,00**
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	**68.250,00**
319004.00 – Contratação por Tempo Determinado	**38.000,00**
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	38.000,00
339030.00 - Material de Consumo.	**21.250,00**
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	21.250,00
339036.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**9.000,00**
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	9.000,00
400000.00 – Despesas de Capital	**15.000,00**
440000.00 – Investimentos	**15.000,00**
449052.00 - Equipamento e Material Permanente	15.000,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	15.000,00
TOTAL	**R$ 83.250,00**
TOTAL GERAL	**R$ 201.450,00**

Parágrafo Único - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 00443/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 00458/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 00466/2020, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2020, incluindo os Projetos/Atividades: 2107 Ações do Covid SUAS – EPI Portaria 369/2020 e 2108–Ações da Covid SUAS - Acolhimento MP 369/2020, 2109 -Incremento Temp ao Bloco P.S. Especial p/ações combate covid – Port. 378/20, 2110 - Incremento Temporário ao Bloco P.S. Básico p/ações combate a covid – Port. 378/2020 e o detalhamento de seus elementos de despesas, acima especificados.

Art. 2º - O Credito Adicional Extraordinário de que trata o Artigo 1º, previsto nos arts. 40 e 41, inciso III da Lei 4320/64, será integralmente coberto com excesso de arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos da União/ Estado de acordo com art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de Arrecadação	
I.I – Ações do COVID no Suas para EPI – Portaria 369 FNAS.....	31.500,00
I.II – Ações do COVID no Suas para Acolhimento – Portaria 369 FNAS...	67.200,00
I.III – Incremento Temporário ao Bloco P. S. Especial p/Ações ao Covid	19.500,00
I.IV – Incremento Temporário ao Bloco P. S. Básica p/Ações ao Covid	83.250,00
TOTAL GERAL	**201.450,00**

Art. 3º - Comunique-se ao Poder Legislativo Municipal a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto,

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua duração será enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo surto do Coronavírus, conforme disposto no artigo1º, parágrafo 2º da na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2.000 do Governo Federal.

Pacajá, 01 de outubro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:846A67B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ E A EMPRESA J.I. COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, órgão da Administração Direta do Município de Rondon do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Alameda Moreira, nº 239, na cidade de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, **ALCEMIR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 5425441 PC/PA e

do CPF/MF nº 643.163.272-91, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Altemir Barbosa nº- 349 Bairro Jaderlândia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** E a empresa **J I COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, sediada na cidade Rondon do Pará-Pa, sito a Rua Bahia nº 446, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.955.625/0001-93, Bairro-Centro, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO JURÍDICO
1.1. O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como as disposições de direito privado aplicáveis à matéria.

CLÁSULA SEGUNDA: ORIGEM DO CONTRATO
2.1. O presente contrato decorre da Licitação na modalidade COMPRA DIRETA, processada sob o nº 009/2020

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO
3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades internas da Câmara Municipal, deste Município, conforme especificações abaixo descritas:

ITEM	MATERIAL PERMANENTE	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Impressora Brother DCPL2540DW multifuncional toner lazer com escâner.	UND	03	Brother	2.250,00	6,750,00
VALOR TOTAL R$ 6.750,00						

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os materiais especificados acima deverão ser entregues de imediato, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município.
4.2. No ato da entrega a Contratante, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Fornecer à CONTRATADA todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando com a CONTRATADA, quando solicitada, no seu estudo e interpretação.
5.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estabelecidas na Cláusula Oitava deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Fornecer à CONTRATANTE os materiais permanentes objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços na licitação, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.
6.2. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

6.3. Fica a contratada obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões na aquisição dos produtos decorrentes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais disposições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: PREÇO
7.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços na Licitação, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, bem como na Cláusula Terceira, cujo valor global é de R$ 6.750,00 (Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais), desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.

7.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer natureza, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento será efetuado avista após a entrega dos materiais solicitados pela Câmara Municipal, e com apresentação da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal, devidamente atestada e visada pelo setor responsável.

8.2. Os materiais especificados no Anexo I deverão ser entregues de imediato solicitados, por meio de requisição devidamente autorizada e diretamente na Câmara Municipal, deste Município e o pagamento será efetuado em 01 (uma) única parcela.

8.3. A CONTRATADA se obriga quando na emissão das notas fiscais no espaço observação constar o número da Dispensa de Licitação 009/2020.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas em que importam à execução do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PESSOAL EMPREGADO
10.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e oriundas de acidentes de trabalho, decorrentes da relação de emprego entre a mesma e seu pessoal designado para a execução das tarefas para cumprimento deste instrumento contratual, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO
11.1. Fica estabelecido que pelo não cumprimento das obrigações assumidas ou pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, a CONTRATADA sofrerá as seguintes penalidades:
advertência;
multa, no percentual de (0,25% zero virgula vinte e cinco por cento), por cada dia de atraso na entrega dos produtos, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos; e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Sujeitar-se-ão às sanções previstas na Cláusula 12.1, alíneas "c" e "d", os licitantes que praticarem atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste Contrato.

11.3. Aplicam-se, ainda, no que concerne às demais sanções, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como se neste instrumento transcritas fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO
13.1. O presente Contrato será rescindido, a critério da CONTRATANTE, independente de interpelação judicial, em qualquer fase de execução, sem que a CONTRATADA tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando:
a) descumprir qualquer das obrigações contratuais, salvo se a CONTRATANTE optar pela aplicação de multa prevista na alínea "b", do item 11.1 da Cláusula antecedente;
b) Transferir a terceiros no todo ou em parte, a execução dos serviços;
c) Requerer concordata, dissolução, liquidação ou ter decretada sua falência.

13.2. Reserva-se ainda à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente CONTRATO, no todo ou em parte, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
13.3. Convindo às partes, poderá ser este CONTRATO rescindido por mútuo acordo, sempre que esta rescisão não traga prejuízo à CONTRATANTE.

13.4. Qualquer que seja a hipótese de rescisão, fica a CONTRATADA responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas dela decorrentes.

13.5. Aplicam-se, ainda, as disposições dos artigos 77 e 99, combinados com o artigo 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no caso de inexecução e rescisão do presente CONTRATO, como se neste instrumento transcritos fossem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA VIGÊNCIA
14.1. O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e até a entrega dos materiais de permanentes, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO
15.1. O presente Contrato será publicado na forma legal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
16.1. Fica designado representando a Câmara Municipal, a Servidora St.ª Noely Santos e Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO
17.1. Fica eleito foro da cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rondon do Pará, 01 de Outubro de 2020.

Município de Rondon do Pará
Contratante
ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara

J.I. Comércio de Artigos de Informática LTDA-ME
Contratada
CNPJ Sob Nº 06.995.625/0001-93
JOCIMA REZENDE DA ROCHA
Representante Legal
CPF nº 574.390.952-00

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:00AB027F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 01/2020

"TRAIRÃO FAZENDO CULTURA"

O Município de Trairão, por meio de sua Secretaria Municipal de Administração e Finanças, considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc"; considerando o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; considerando o Decreto Municipal nº 055 de 10 de setembro de 2020. Torna público o Edital de Premiação 01/2020 – "Trairão Fazendo Cultura", cujo objeto é a concessão de recursos financeiros por

meio de **PREMIAÇÃO** aos agentes culturais ou coletivos que contribuem para a produção artístico-cultural, para a difusão, para o fomento e para o desenvolvimento cultural de Trairão. A premiação é oferecida aos proponentes de projetos culturais que estejam em plena fase de atividades a pelo menos 02 (dois) anos. Para fins de incentivo, por intermédio deste edital de seleção, o prêmio possibilita o acesso democrático à difusão cultural, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem as formas tradicionais e populares de fazedores e fazedoras culturais. A premiação é destinada aos profissionais e fazedores de cultura que foram prejudicados pela pandemia do coronavírus e os projetos serão premiados com recursos provenientes da Lei Federal 14.017/2020 "Lei Aldir Blanc", de acordo com as disposições seguintes:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças premiará pessoas físicas ou jurídicas, que representem a cultura local, devidamente credenciadas e que tenham relevância artística/cultural para o Município de Trairão.

1.1 Poderão participar do presente Edital os agentes culturais e grupos folclóricos representados por pessoas físicas, nascidas ou residentes e domiciliadas em Trairão, ou pessoas jurídicas sediadas no município de Trairão, com data de fundação anterior ao dia 20 de março de 2020; cujas atividades foram interrompidas por força das medidas de distanciamento social impostas pela pandemia da COVID-19; e que exerçam suas atividades culturais dentro de, pelo menos, uma das áreas a seguir:

01 (um) carnavalesco - valor do prêmio: R$ 4.000,00;
02 (dois) capoeira – valor total dos prêmios: R$ 10.000;
04 (quatro) quadrilhas – valor total dos prêmios: R$ 44.000,00;
01 (um) artesanato – valor do prêmio: R$ 6.000,00;
01 (um) musicais – valor do prêmio: R$ 8.000,00;
01 (um) outras danças – valor do prêmio: R$ 8.000,00;

1.2 Do valor dos prêmios a serem pagos, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

1.3 Caso o número de iniciativas aprovadas seja inferior ao valor total de prêmios, o saldo financeiro não utilizado será redistribuído, igualitariamente, aos premiados.

1.4 Este Edital compreende as seguintes fases:

Inscrição: fase de recebimento das iniciativas;
Classificação: análise e avaliação das iniciativas, de caráter meritório, classificatório e eliminatório;
Resultado: resultado do Edital com a publicação da lista de classificados;
Recurso: fase para recebimento e análise dos recursos;
Resultado Final: resultado final do Edital, no qual é publicada a lista de classificados, após julgamento dos recursos;
Habilitação: habilitação dos proponentes classificados;
Recebimento da Premiação;
Proposta de Atividades Culturais realização das atividades descritas no Plano de Trabalho.
Acompanhamento: exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Diretoria de Cultura, durante todo prazo de vigência do Edital.

2. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 Será disponibilizado para este certame o valor bruto de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc", conforme inciso III do Art. 2º.

2.2 Os recursos acima mencionados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
04.122.0006 2.014 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

13.392.0003-2151 – Fomento à Difusão Cultural

3. DOS PREMIADOS

3.1 Serão premiadas neste Edital, pessoas físicas (maiores de 18 anos) **nascidas ou residentes e domiciliadas no município de Trairão** ou **pessoas jurídicas sediadas no município de Trairão**, responsáveis por serem "agentes culturais ou coletivos fazedores da cultura, que compõem a história artística/cultural do Município de Trairão.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 É vedada a participação de iniciativa que contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso, criminoso, e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, incluindo conteúdo que contrarie as medidas públicas de enfrentamento à COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público.

4.2 Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal.

5. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 São procedimentos obrigatórios para a inscrição das Iniciativas neste Edital:

a. A comprovação do cadastramento do agente cultural ou grupo cultural representado pelo proponente no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Nacionais – SNIIC.

b. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, e condições deste edital e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

c. Cada candidato poderá apresentar somente um projeto cultural para a seleção. Havendo mais de uma inscrição por candidato, todas as demais apresentadas por este candidato serão inabilitadas. Caso seja detectada a inscrição de um mesmo projeto cultural por candidatos diferentes, ambas serão inabilitadas;

d. O Comitê Gestor designará Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros, a ser constituída por pessoas: de notório saber; de reconhecida atuação na área das manifestações culturais locais e/ou representante do Poder Público na área Cultural;

e. A documentação deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Trairão, sendo aceito somente material referente ao agente cultural ou coletivo, cuja responsabilidade seja do proponente;

f. O proponente deverá produzir e submeter a este Edital, textos e/ou currículo atualizado sobre sua trajetória artística e cultural no município e/ou estado e país, assim como um relatório de atividades realizadas nos dois (02) últimos anos no setor cultural, com publicações realizadas sobre os eventos que comprovem a história do agente cultural ou coletivo, desde sua fundação, até os dias atuais, podendo ser incluídas: reportagens, publicações, materiais gráficos, fotos e demais itens que se refiram aos agentes ou grupos, de acordo com o que o proponente entender pertinente.

g. Projeto contendo proposta de atividades Culturais a ser realizada no Município de Trairão;

h. Envio dos anexos.

i. Comprovante de residência atualizado do proponente representante do agente cultural ou coletivo ou grupo ou declaração de residência dos últimos 03 meses.

6. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições serão gratuitas e ficam abertas do dia **06 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2020**, devendo ser apresentada na **Prefeitura Municipal de Trairão**, no período de expediente normal, das **08:00 às 14:00**.

b. Serão aceitas inscrições de Pessoa Física maior de 18 anos, residente e domiciliada em Trairão, há no mínimo 06 meses, ou Pessoa Jurídica Microempreendedor Individual (MEI), ou Associação com ou sem fins lucrativos, que tenha finalidade cultural como ramo de atuação principal ou secundário, sediada e estabelecida em Trairão, há pelo menos 2 anos;

c. O Projeto entregue será analisado pelo Comissão designada pela Administração Municipal, que verificará a concordância com o objeto deste Edital.

d. Ao se inscrever neste Edital, o proponente reconhece a veracidade e sua responsabilidade sobre o conteúdo apresentado, tanto das imagens como das informações contidas nos textos enviados.

e. Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem e direitos do autor, que poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Trairão para distribuição e divulgação – sendo permitida a edição de conteúdos para oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito da COVID-19.

6.1 A não apresentação de qualquer item especificado nos itens acima, deste Edital implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** do proponente.

7. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1 A avaliação dos projetos ficará a cargo da Comissão de Avaliação de Cultura, tendo como base os seguintes critérios previstos neste Edital.

7.2 Os projetos apresentados serão analisados pelo Comitê de Cultura, seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida por cada projeto será com base na avaliação:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	NOTAS DE 0 A 20	PONTUAÇÃO
I - **Relevância Cultural**	Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural a que se insere. Avaliar a relevância cultural do agente ou coletivo no âmbito cultural.	Atende: 20 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	
II -**Viabilidade Técnica e análise do currículo**	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução do projeto proposto e a compatibilidade dos currículos dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada.	Atende: 20 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	
III-Consistência, Coerência e objetivo da proposta	Compatibilidade entre os objetivos, estratégias de ação, clareza e consistência das informações prestadas na proposta de atividades culturais.	Atende: 20 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	
IV-Incentivo Cultural e Descentralização	Capacidade de fomentar a cultura em espaços alternativos localizados no município de Trairão.	Atende: 20 pontos Atende Parcialmente: 10 pontos Atende Minimamente: 05 pontos Não atende: 0 pontos	
V - Auto declaração de perda de renda	Detalhamento da autodeclaração do artista cujas atividades foram interrompidas por força das medidas de distanciamento social impostas pela pandemia da COVID-19	20 (vinte) pontos para quem declarou que vive somente dos seus trabalhos artísticos e não tenha carteira assinada. 10 (dez) pontos para quem declarou que vive da arte, mas tem carteira assinada. 5 (cinco) pontos para quem declarou que tem outra atividade, mas a arte ajuda na renda, e 0 (zero) ponto para quem declarou que não depende da arte para viver.	
Total de Pontos			100 pontos

7.3 Serão contempladas as propostas que atingirem até 100 pontos, de modo a distribuir os 10 prêmios conforme previsto no **item 1.1.**

7.4 A conferência dos documentos, pontuação e homologação dos contemplados será feita pelo Comitê Emergencial de Cultura da Lei Aldir Blanc, instituída pela Portaria Municipal nº 082/2020.

8. DA APROVAÇÃO DAS PROJETOS CULTURAIS

8.1 Os projetos aprovados serão aqueles que, em caráter meritório, não zerarem na somatória dos quesitos descritos no **item 7.2** deste Edital.

8.2 Não serão aprovadas propostas por pessoas físicas ou jurídicas que não representem um agente cultural ou grupo cultural.

8.3 Não serão aprovadas iniciativas propostas por pessoas jurídicas com data de fundação posterior ao dia 20 de março de 2020.

8.4 Não serão aprovados projetos que não se enquadrem em, pelo menos, uma das áreas descritas no item **1.1** deste Edital.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado será publicado em até **10 (dez)** dias úteis após a data final do prazo de inscrição e informará:

a. Projeto classificados e aprovados

b. Projetos desclassificados

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (anexo VI)

10. 1 Prazo para a interposição de recursos relativos a não aprovação de iniciativas será de **3 (três)** dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado.

10.2 O recurso deverá ser assinado pelo proponente (ou representante com procuração) e dirigido à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Trairão (Recurso Administrativo), alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado no Projeto.

10.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Trairão, pelo proponente ou representante com procuração, no horário de 08 às 14h. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

10.4 Será admitido um único recurso para cada iniciativa, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

10.5 O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão de não aprovação da iniciativa, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto anteriormente apresentado.

10.6. A Comissão Cultural do Município tem o prazo de **03 (três)** dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

10.7 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação das iniciativas.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final será publicado após o prazo de julgamento dos recursos interpostos, estabelecido no item **10.6** deste Edital, no site da Prefeitura Municipal de Trairão, levando-se em consideração também os recursos aceitos e providos. A publicação informará os nomes dos projetos e dos proponentes, informando os projetos classificados e desclassificados.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Conforme normas legais de transferência de recursos públicos, o Município de Trairão analisará a regularidade fiscal das pessoas físicas e jurídicas responsáveis pelas iniciativas classificadas.

12.2 Sob pena de desclassificação, o proponente (ou representante legal – com procuração) deverá apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Trairão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação do resultado final, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade Fiscal, Comprovante de Conta Bancária cujo titular seja, exclusivamente, o proponente (pessoa física ou jurídica); Proposta de atividade cultural a ser desenvolvida como contrapartida obrigatória

12.3 A não apresentação dos documentos elencados no item 13.2. ocasionará a desclassificação do projeto.

12.4 No caso de desclassificação de projetos, a lista de premiados será atualizada conforme classificação, utilizando como referência a publicação do resultado final.

12.5. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Trairão divulgará a lista dos proponentes habilitados e aptos a receberem os recursos deste Edital, logo após a finalização do prazo para entrega da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

13. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

13.1 O prazo para a pagamento da premiação será de até **15 (quinze)** dias úteis da divulgação dos projetos classificados, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor da Iniciativa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os critérios de análise de todo o material enviado como objeto deste Edital, estarão a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Trairão, responsável para este edital, obedecendo-se as regras estabelecidas neste Edital, e as legislações em vigor.

14.2 É de responsabilidade do proponente manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Trairão.

14.3 Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade (anexo VI), das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

14.4 A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

14.5 Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Diretoria de Cultura e Comissão de Cultura.

14.6. Ao ser contemplado neste Edital, o agente cultural ou grupo cede ao Município de Trairão, sem ônus, os direitos de imagem de todos os participantes do projeto, para postagem no site da Prefeitura Municipal de Trairão.

15. DA PROPOSTA DE ATIVIDADE CULTURAL OBRIGATÓRIA

15.1 Os agentes culturais ou grupos premiados neste Edital ficam **obrigados** a realizarem propostas de atividades culturais, durante o período de isolamento de modo virtual ou após o reinício das atividades presenciais escolares aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Trairão, ou, ainda, após a liberação pelos órgãos governamentais, das atividades artísticas presencias, atividades destinadas de forma gratuita, em espaços culturais, praças, parques, feiras, festivais, no prazo de até **06 (seis) meses**.

15.2 A proposta de atividade cultural a ser realizada como contrapartida deverá ser entregue pelo proponente, junto com a inscrição ao Edital, e deverá ser aprovado pela Comissão de Cultura do Município e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Trairão, como ato obrigatório para habilitação do proponente.

15.3 Não serão aceitas atividades que não forem autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Trairão.

15.4 A não comprovação da realização da Proposta das atividades culturais, no prazo descrito no item **15.1** deste Edital, implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1 Por se tratar de dinheiro público, é obrigatória a realização da prestação de contas do dinheiro utilizado, possuindo o grupo ou pessoa contemplada pelo presente edital, a responsabilidade de em **até 02 (dois) meses** após o recebimentos dos valores, prestar contas de forma simplificada, através da apresentação de notas fiscais, recibos ou declaração de gastos perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Trairão.

17. ANEXOS

17.1 O presente edital contém os anexos abaixo listados:

a. Anexo I: FICHA DE INSCRIÇÃO
b. Anexo II: PROPOSTA DE ATIVIDADES CULTURAIS
c. Anexo III: AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM
d. Anexo IV: PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
e. Anexo V: DECLARAÇÃO DE VERACIDADE.
f. **Anexo VI:** DECLARAÇÃO DE RECURSO.

18. REGULARIDADE DO EDITAL

19.1 Este Edital está previsto no Plano de Ação aprovado pelo Ministério do Turismo por meio da Plataforma Mais Brasil, e referendado pelo "**Comitê Gestor Emergencial de Cultura**", designado por meio da Portaria Municipal nº 082/2020.

Trairão, Pará, 05 de outubro de 2020.

ARLETE BAÚ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

EDITAL 01/2020
TRAIRÃO FAZENDO CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL

Nome do Proponente: _____

CNPJ**: _____**ou RG: **_____**Órgão Expedidor**: __**

CPF**: _____**

Endereço**: _____**

Cidade**: _____**Estado: (**_____**) CEP: **_____**

Dados bancários:

Banco**: _____**Agência**: _____**Conta Corrente**: _____**

Nome do Projeto:

Descrição do agente cultural ou coletivo:

Natureza (área artístico-cultural) do agente cultural ou coletivo:

Justificativa: (motivos pelos quais o agente cultural ou grupo é relevante para a história da cultura do Trairão)

Público alvo: (público atendido pelo agente cultural ou coletivo)

Trairão, Pará**,__**de _____de 2020.

_____
Assinatura do proponente

ANEXO II

EDITAL 01/2020 – TRAIRÃO FAZENDO CULTURA

PROPOSTA DE ATIVIDADES DE CULTURAIS

Nome do Projeto:

Agente cultural ou grupo premiado:

Área artística:

Descrição das atividades a serem realizadas em uma unidade da Rede Municipal de Ensino de Trairão ou a escolha da Administração Municipal, por meio de suas secretarias.

Quantidade de pessoas que realizarão as atividades:

Turno em que serão realizadas as atividades, preferencialmente:

Matutino
Vespertino
Público alvo:
Educação Infantil
Ensino Fundamental
Público em Geral

Local apropriado para realização das atividades:
Pátio da escola
Quadra esportiva.
Sala de aula
Outro: **_____**

Estrutura necessária para realização das atividades:

Declaro, para todos os fins, que estou ciente que a não realização das atividades descritas nesta Proposta, no prazo descrito no Edital 01/2020 implicará em ações administrativas e judiciais ao premiado, podendo, inclusive, resultar na devolução dos recursos recebidos.

Trairão, Pará, __de**_____**de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO III

EDITAL 01/2020 – TRAIRÃO FAZENDO CULTURA

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE IMAGEM

Eu,_____, portador do RG_____e do CPF_____, participante do Projeto _____ inscrito no Edital 01/2020 – Trairão fazendo Cultura, do Município de Trairão, autorizo a veiculação de minha imagem, que poderá ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Trairão, como produto resultante deste Edital.

Trairão, Pará,__de_____de 2020.

_____
Participante do Projeto

ANEXO IV

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com sede à Av. Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, Município de Trairão, declara ter recebido de _____ inscrito(a) no CPF sob o nº_____, nesta data_____, os seguintes documentos:

ITEM	SIM	NÃO
Ficha de Inscrição **(ANEXO I)**.		
Comprovante de residência atualizado do proponente, representante do agente cultural ou coletivo.		
comprovante da conta corrente em nome do proponente.		
Plano de Atividades de Contrapartida - Descrição detalhada da atividade a ser realizada como contrapartida prevista neste Edital.		

Trairão, Pará, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,_____,(nacionalidade),_____ (estado civil),_____ profissão),_____ portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em ___/_____/_____, inscrito no CPF, sob o n° _____, residente e domiciliado no Município de Trairão à Rua_____ nº_____, Bairro_____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao EDITAL 01/2020 **TRAIRÃO FAZENDO CULTURA**, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no referido edital , são verdadeiras e autênticas (ou são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei.

Me autodeclaro neste documento ser:

( ) Agente cultural que vive exclusivamente da arte/ sobrevivo disso
( ) Agente cultural que vive parcialmente da arte/ tenho atividade paralela

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Trairão, Pará, ____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO do Edital n. 01/2020 TRAIRÃO FAZENDO CULTURA e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico www.trairao.pa.gov.br da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma premiação Edital nº 01/2020 TRAIRÃO FAZENDO CULTURA sou contra a decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): .....
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....

Trairão, Pará, ...de..... de 2020.

_____
Assinatura do Proponente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:ED024018